



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — Nº 135

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO DA ATA DA 151.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972

#### 1 — ABERTURA

#### 2 — EXPEDIENTE

##### 2.1 — Ofício

— Do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados: N.<sup>o</sup> 310, de 20 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 24/72 (n.<sup>o</sup> 737/72, na origem), que autoriza o Instituto do Açúcar e do Álcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.816, de 31-10-72).

##### 2.2 — Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 23/72 (número 72-B/72, na Câmara), que aprova o texto da Convenção sobre responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 1.<sup>o</sup> de julho de 1972.

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 25/72 (número 73-B/72, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósmico, concluído em 22 de abril de 1968 e que entrou em vigor, para os países signatários, em 3 de dezembro de 1968.

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 21/72 (número 71-B/72, na Câmara), que aprova o texto da Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970 (Redação final).

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 24/74 (número 68-A/72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações (Redação final).

##### 2.3 — Discursos do Expediente

SENADORES MATTOS LEAO, BENJAMIN FARAH, VIRGILIO TÁVORA e RUY SANTOS — Reverenciando a memória do ex-Senador Arthur Ferreira dos Santos.

SENADOR FRANCO MONTORO — Justificando Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 56/72, lido na presente sessão.

##### 2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 56/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que obriga as emissoras de televisão e rádio a promover programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

##### 2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 105, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que proíbe a incidência de correção monetária nos casos que especifica, ajustados anteriormente à Lei n.<sup>o</sup> 4.380, de 1964, ou nos moldes da Lei n.<sup>o</sup> 5.048, de 29 de junho de 1966, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que se foi distribuído.

##### 3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 16, de 1972 (n.<sup>o</sup> 59-C/72, na Câmara dos Deputados), que cria a Ordem do Congresso Nacional. **Aprovado**, sendo rejeitadas as emendas. À Comissão de Redação. Fazem declaração de voto os Srs. Senadores Franco Montoro, Daniel Krieger, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Eurico Rezende e Arnon de Mello.

— Requerimento n.<sup>o</sup> 166, de 1972, de autoria do Senhor Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do *Correio Brasiliense* de 08-11-72, que exalta o esforço do Congresso Nacional na busca de aperfeiçoar os projetos em tramitação. **Aprovado**.

— Requerimento n.<sup>o</sup> 167, de 1972, de autoria do Senhor Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado em Belém, pelo Ministro Raimundo de Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho, por ocasião do ato solene que deu como completada a obra de restauração da histórica Catedral de Belém. **Aprovado**.

— Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 22, de 1972 (n.<sup>o</sup> 70-B/72, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em águas brasileiras e sua permanência em Portos bra-

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

sileiros, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972". **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Sarney, que "dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado". **Aprovado**, em 1.º turno.

**4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**  
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

**5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

— **SENADOR ARNON DE MELLO** — Carta enviada pelo Ministro Jarbas Passarinho ao Senador Filinto Müller, remetendo cópia dos documentos constantes dos inquéritos em que se encontra envolvido o Padre Sérgio Leonardi.

— **SENADOR EURICO REZENDE** — Focalizando discurso pronunciado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Argilano Dario, a respeito das eleições municipais do Estado do Espírito Santo.

**ATA DA 151.ª SESSÃO**  
**EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária**  
**Da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO**  
**PORTELLA E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Domicio Gondim

Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Everal Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA**  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 310, de 20 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 24/72 (n.º 737, de 1972, na casa de origem), que autoriza o Instituto do Açúcar e do Álcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras provisões. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.816, de 31 de outubro de 1972.)

## PARECERES

### PARECERES

N.<sup>o</sup> 509 e 510, de 1972

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 23, de 1972 (n.<sup>o</sup> 72-B, de 1972 — na Câmara), que "aprova o texto da Convenção sobre responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e Washington, a 1.<sup>o</sup> de julho de 1972".**

#### PARECER N.<sup>o</sup> 509

Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator:** Sr. Wilson Gonçalves

1. A Câmara dos Deputados, através do Ofício n.<sup>o</sup> 000295, de 27 de outubro último, encaminha ao Senado o presente Projeto de Decreto Legislativo, após aprová-lo nas Comissões Técnicas competentes e, também sem restrições, na Sessão Plenária de 17 de referido mês de outubro.

2. O texto da Convenção sobre responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, anexado à Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, é naturalmente digno dos melhores louvores, pois atende com muita oportunidade às consequências danosas que eventualmente possam resultar do avanço espantoso da tecnologia espacial.

3. Por outro lado, representa um esforço, talvez não devidamente ressaltado, de homens e estadistas que, mesmo pisando sobre a areia móveda da política internacional, buscam a desejada estrutura jurídica que um dia há de presidir ao relacionamento social da Humanidade, com direitos e deveres que se igualem e se façam respeitar em todos os pontos do Universo, independentemente das diferenças de raças e costumes das Nações, afinal vinculadas pelo mesmo destino do Planeta que habitam.

4. Na Exposição de Motivos (fls. 4 a 6) que serviu de fundamentação ao Senhor Presidente da República para a Mensagem n.<sup>o</sup> 238, de 29 de agosto do corrente ano, o Ministro Mário Gibson Barboza houve-se com brilhantismo nos esclarecimentos e ponderações que então registrou:

"A Convenção decorre de normas constantes do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado pelo Brasil em 31 de janeiro de 1967, tendo sido o competente instrumento de ratificação depositado em 5 de março de 1969 e a promulgação, para efeitos de execução interna, objeto do Decreto n.<sup>o</sup> 64.362, de 17 de

abril de 1969, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

Membro que é do Comitê sobre os Usos Pacíficos do Espaço Cósmico, o Brasil vem trabalhando, persistentemente, desde a criação do referido Comitê, em 1958, para a adoção de medidas destinadas a assegurar a implementação dos seguintes princípios gerais: exploração e uso do espaço cósmico para beneficiar e atender os interesses de todos os países, qualquer que seja seu grau de desenvolvimento econômico e científico; promoção do acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia espacial acumulada pelos países mais desenvolvidos; defesa de um equilíbrio de direitos e obrigações para as grandes potências espaciais e para os países em níveis inferiores de desenvolvimento; utilização do espaço cósmico para fins pacíficos e proteção da soberania nacional, nos casos em que possa haver interferência resultante do desenvolvimento da tecnologia espacial, de países mais desenvolvidos.

Durante os últimos sete anos, o Brasil envidou esforços, tanto no Comitê sobre os Usos Pacíficos do Espaço Cósmico como em seu Subcomitê Jurídico, no sentido de proteger os países que poderão vir a sofrer danos decorrentes das atividades daqueles que lançam objetos ao espaço cósmico."

5. A referida Exposição de Motivos, a seguir, acrescenta conclusivamente:

"A Convenção sobre responsabilidade, finalmente concluída em dezembro de 1971, contou, na sua elaboração, com ativa participação da Delegação do Brasil. Dispõe a mesma que um país que lance objetos ao espaço cósmico será absolutamente responsável pelo pagamento de qualquer dano, inclusive pessoal. O país lançador será, igualmente, responsável por dano causado a objetos espaciais, tripulados ou não, de outros países.

Tanto pelo benefício que esse ato internacional poderá trazer ao Brasil, como pela relevância formal da Convenção do disciplinamento jurídico das atividades espaciais, julguei recomendável que o Brasil a assinasse e encaminhasse a Vossa Exceléncia a Exposição de Motivos DNU/DAI/179, de 22 de maio do corrente ano, pela qual solicitei a Vossa Exceléncia autorização para que a referida Convenção fosse assinada, tendo para tanto anexado os instrumentos de plenos poderes que permitiriam que nossos Embaixadores em Londres, Moscou e

Washington viessem a firmar a referida Convenção.

Em consequência, tendo Vossa Exceléncia assinado os competentes instrumentos de plenos poderes, firmamos a Convenção sobre Responsabilidade, nas três capitais mencionadas, em 13 de julho do corrente ano.

Pelas razões acima expostas, Senhor Presidente, creio que a Convenção em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e, para esse fim, junto à presente um projeto de mensagem, a fim de que Vossa Exceléncia, se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal."

6. Na Câmara dos Deputados, o texto da Convenção foi minuciosamente estudado, nas suas diversas implicações, pelas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, todas unânimes em opinarem pela sua aprovação.

7. Em face do exposto e só encontrando razões de alto interesse público no texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais — assinada pelo Brasil em Londres, Moscou e Washington, a 13 de julho de 1972 —, opinamos pela aprovação do Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 23, de 1972.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1972. — Carvalho Pinto, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Lourival Baptista — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Fernando Corrêa — Ruy Santos — Franco Montoro — Virgílio Távora — Accioly Filho.

#### PARECER N.<sup>o</sup> 510

Da Comissão de Segurança Nacional

**Relator:** Sr. Paulo Torres

Vem ao exame deste órgão técnico do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 23, de 1972, que aprova o texto da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil em Londres, Moscou e Washington, a 1.<sup>o</sup> de julho de 1972.

Da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores destacamos, para melhor compreensão do nosso estudo, o seguinte trecho:

"A Convenção decorre de normas constantes do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e Outros Corpos Celestes, assinado pelo Brasil em 31 de janeiro de 1967, tendo sido o competente instrumento de ratificação depositado em Londres, Moscou e

ficação depositado em 5 de março de 1969 e a promulgação, para efeitos de execução interna, objeto do Decreto n.º 64.362, de 17 de abril de 1969, publicado no **Diário Oficial** de 22 do mesmo mês.

Membro que é do Comitê sobre os Usos Pacíficos do Espaço Cósntico, o Brasil vem trabalhando, persistentemente, desde a criação do referido Comitê, em 1958, para a adoção de medidas destinadas a assegurar a implementação dos seguintes principios gerais: exploração e uso do espaço cósntico para beneficiar e atender os interesses de todos os países, qualquer que seja seu grau de desenvolvimento econômico e científico; promoção de acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia espacial acumulada pelos países mais desenvolvidos; defesa de um equilíbrio de direitos e obrigações para as grandes potências espaciais e para os países em níveis inferiores de desenvolvimento; utilização do espaço cósntico para fins pacíficos e proteção da soberania nacional, nos casos em que possa haver interferência resultante do desenvolvimento da tecnologia espacial, de países mais desenvolvidos."

"A Convenção sobre Responsabilidade, finalmente concluída em dezembro de 1971, contou, na sua elaboração, com ativa participação da Delegação do Brasil. Dispõe a mesma que um país que lance objetos ao espaço cósntico será absolutamente responsável pelo pagamento de qualquer dano, inclusive pessoal. O País lançador será, igualmente, responsável pelo dano causado a objetos espaciais, tripulados ou não, de outros países.

Tanto pelo benefício que esse ato internacional poderá trazer ao Brasil, como pela relevância formal da Convenção do disciplinamento jurídico das atividades espaciais, julguei recomendável que o Brasil a assinasse e encaminhei a Vossa Exceléncia a Exposição de Motivos DNU/DAI/179, de 22 de maio do corrente ano, pela qual solicitei a Vossa Exceléncia autorização para que a referida Convenção fosse assinada tendo para tanto anexado os instrumentos de plenos poderes que permitiriam que nossos Embaixadores em Londres, Moscou e Washington viesssem a firmar a referida Convenção."

Para homologação da citada Convenção, torna-se necessária a aprovação do Congresso Nacional, razão pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, a submete à sua aprovação através da Mensagem n.º 238, de 29 de agosto findo e cujo exame, na

Câmara dos Deputados, resultou na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, ora em exame.

Tratando-se, como vimos, de ato internacional em que o nosso País se acha resguardado no que diz respeito à sua segurança e aos seus direitos à indenização por danos causados, de qualquer natureza, pelos referidos objetos espaciais, somos, no que tange aos aspectos regimentais que nos cabe examinar, favoráveis ao presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 1972. — **José Lindoso**, Presidente — **Paulo Torres**, Relator — **Virgílio Távora** — **Benjamin Farah**.

#### PARECERES N.os 511 e 512, de 1972

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1972 (n.º 73-B, de 1972, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósntico, concluído em 22 de abril de 1968 e que entrou em vigor, para os países signatários, em 3 de dezembro de 1968.

#### PARECER N.º 511

##### Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Sr. Arnon de Mello**

1. O presente Projeto de Decreto Legislativo originou-se da Mensagem n.º 255, firmada pelo Senhor Presidente da República a 13 de setembro do corrente ano, em cumprimento ao dispositivo da Constituição (artigo 44, inciso I) que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República".

2. Por força da nossa sistemática regimental, a referida Mensagem, recebida pela Câmara dos Deputados no dia seguinte ao da sua assinatura, ali iniciou a sua tramitação, passando pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional até atingir, a 31 de outubro próximo passado, o Plenário daquela Casa do Congresso, onde foi aprovado sem restrições o Projeto de Decreto Legislativo inspirado na Mensagem presidencial.

3. O Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósntico, ora sob exame do Senado, é praticamente um complemento de outros tratados internacionais que, em torno da exploração do espaço cósntico e suas eventuais consequências, vêm sendo firmados pelas principais Nações do mundo nesta

última década. A tecnologia avança em proporções até há alguns anos passados insuspeitadas, parecendo ilimitadas e incontroláveis a inteligência e a curiosidade científica do ser humano por desvendar os múltiplos segredos que envolvem a vida e o espaço sideral.

4. Ao excepcional avanço tecnológico, entretanto, não tem correspondido o aprimoramento do direito no grau equivalente de velocidade que seria o desejável, pois a tecnologia, privilégio quase exclusivista de alguns países superdesenvolvidos, aprofundou e vai aprofundando o desnívelamento entre as Nações, mantendo-as então em diferentes estágios culturais que refletem diferentes etapas nas instituições jurídicas de cada uma delas.

5. Especialmente no que diz respeito ao direito internacional — que se mantém como um lume ainda iralcançável — multiplicam-se as dificuldades dos idealistas que, em todos os séculos, propugnam por fixar-lhe estrutura e estabilidade reclamadas pelos anseios igualitários da Humanidade, a esbarrarem sempre na supremacia que os fortes e conquistadores não querem partilhar com os fracos e conquistados. Os organismos internacionais, acordos, tratados e convenções são então os instrumentos, sempre muito valiosos, de que se valem os Governos para o encontro de um "status" que atenda às situações jurídicas internacionais mais prementes.

6. Do Acordo sob nosso exame, integrado por dez artigos que compõem a cópia autenticada anexada ao processado, convém ressaltar ao menos o seu preâmbulo e seu artigo 1.º, no seguinte teor:

"ACORDO SOBRE O SALVAMENTO DE ASTRONAUTAS E RESTITUIÇÃO DE ASTRONAUTAS E DE OBJETOS LANÇADOS AO ESPAÇO CÓSMICO

##### As Partes Contratantes.

Considerando a grande importância do Tratado sobre princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósntico, Inclusive a Lua e Outros Corpos Ceslestes, que pede a prestação de toda a assistência possível a astronautas no caso de acidente, perigo ou aterrissagem de emergência, a pronta e segura restituição de astronautas e de objetos lançados ao espaço cósntico.

Desejando desenvolver e dar expressão mais concreta a esses deveres.

Desejando promover a cooperação internacional na exploração pacífica e uso do espaço cósntico. Movidos por sentimentos de humanidade.

Convieram no seguinte:

**Artigo I.<sup>a</sup>**

Cada parte Contratante que receber informações de que, ou descobrir que o pessoal de uma nave espacial sofreu acidente ou está passando por situação de perigo ou fez uma aterrissagem forçada ou involuntária em território sob sua jurisdição ou no alto mar, ou em qualquer outro local fora da jurisdição de qualquer Estado deverá imediatamente:

(a) notificar a autoridade lançadora ou, se não a puder identificar ou com ela imediatamente se comunicar, divulgar o ocorrido de imediato, por todos os meios de comunicação de que disponha.

(b) notificar o Secretário-Geral das Nações Unidas, o qual deverá difundir a informação sem demora por todos os meios apropriados de comunicação a sua disposição."

7. Ainda recentemente, o Senado apreciou e aprovou a Convênio sobre Responsabilidade, firmada pelo nosso Governo para assegurar o compromisso internacional de resarcimento de danos porventura causados a terceiros países e a seus nacionais pela atividade dos países lançadores de objetos espaciais. Conforme consta da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que fundamenta a Mensagem n.º 255, o Brasil se recusava a firmar o texto do Acordo hoje sob nosso julgamento antes de estabelecida a Convênio sobre Responsabilidade, fixando-se uma orientação que nos pareceu de grande interesse público.

8. Na aludida Exposição de Motivos, esclarece o Senhor Ministro Mário Gibson Barbosa:

"O Acordo decorre de normas constantes do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cônsmico, inclusive a Lua e outros Corpos Celestes, assinado pelo Brasil em 31 de janeiro de 1967, tendo sido o competente instrumento de ratificação depositado em 5 de março de 1969 e a promulgação, para efeitos de execução interna, objeto do Decreto n.º 64.362, de 17 de abril de 1969, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

Membro que é do Comitê sobre os Usos Pacificos do Espaço Cônsmico, o Brasil vem trabalhando, persistentemente, desde a criação do referido Comitê, em 1958, para a adoção de medidas destinadas a assegurar a implementação dos seguintes princípios gerais: exploração e uso do espaço cônsmico para beneficiar e atender os interesses de todos os países, qualquer que seja seu grau de desenvolvimento econômico científico;

promoção do acesso dos países em desenvolvimento à tecnologia espacial acumulada pelos países mais desenvolvidos; defesa de um equilíbrio de direitos e obrigações entre as grandes potências espaciais e os países em níveis inferiores de desenvolvimento nesse setor; utilização do espaço cônsmico para fins pacíficos e proteção da soberania nacional nos casos em que o aperfeiçoamento da tecnologia espacial, por parte dos países mais adiantados em tal domínio possa interferir com os direitos dos que o são menos.

Foi justamente para defender um equilíbrio de direitos e obrigações para as grandes potências espaciais e para os países em níveis inferiores de desenvolvimento que o Brasil envidou esforços, tanto no Comitê sobre os Usos Pacificos do Espaço Cônsmico como em seu Subcomitê Jurídico, no sentido de proteger os países que poderão vir a sofrer danos decorrentes das atividades daqueles que lançam objetos ao espaço cônsmico. A partir do instrumento básico, a saber, o Tratado sobre os Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cônsmico, inclusive a Lua e outros Corpos Celestes, firmamos posição de não assinar o Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cônsmico, que serve, principalmente, os interesses dos países que lançam objetos ao espaço, enquanto a Convênio sobre Responsabilidade não fosse concluída, de forma a garantir os interesses dos países em desenvolvimento, pois a referida Convênio assegura o compromisso internacional de resarcimento de danos porventura causados a terceiros países e a seus nacionais pela atividade dos países lançadores de objetos espaciais, tripulados ou não.

A referida Convênio sobre Responsabilidade foi concluída e aberta à assinatura, sendo objeto da Exposição de Motivos ..... DNU/DAI/179, de 22 de maio do corrente ano, pela qual solicitei a Vossa Excelência autorização para que a referida Convênio fosse assinada, tendo para tanto anexado os instrumentos de plenos poderes que permitiriam que nossos Embaixadores em Londres, Moscou e Washington viessem a firmar a Convênio sobre Responsabilidade.

Em consequência, tendo Vossa Excelência assinado os competentes instrumentos de plenos poderes, firmamos a Convênio sobre Responsabilidade, nas três capitais

mencionadas, em 13 de julho do corrente ano.

Tendo, portanto, o Brasil já assinado a Convênio sobre Responsabilidade que elimina possíveis inconvenientes do Acordo sobre Salvamento, acredito que a pronta adesão do Brasil a esse segundo instrumento internacional fortaleceria nossa posição em futuras negociações internacionais.

Acreditando, igualmente, que o referido instrumento internacional merecerá a aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que, caso Vossa Excelência esteja de acordo, se dê inicio ao processo constitucional de autorização para adesão do Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cônsmico."

9. Em face do exposto, esta Comissão só pode exaltar o texto do Acordo sobre o Salvamento de astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cônsmico, o que nos leva a opinar pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1972.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1972. — Carvalho Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Fernando Corrêa — Danton Jobim — Virgílio Távora — Ruy Santos — Lourival Baptista — Accioly Filho.

**PARECER N.º 512**

**Da Comissão de Segurança Nacional**

Relator: Sr. Paulo Tôrres

1. O texto do Acordo sob exame desta Comissão é uma decorrência do documento básico consubstanciado no Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cônsmico, inclusive a Lua e outros Corpos Celestes, assinado pelo Brasil em 31 de janeiro de 1967, cuja oportunidade, em face do avanço tecnológico na exploração do espaço, não carece ser ressaltada.

2. A posição assumida pelo Governo brasileiro, procrastinando sua aceitação imediata, é esclarecida pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores na Exposição de Motivos (fls. 005) que fundamentou a Mensagem presidencial encaminhada ao Congresso Nacional:

"A partir do instrumento básico, a saber, o Tratado sobre os Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cônsmico, inclusive a Lua e outros Corpos Celestes, firmamos posição de não assinar o Acordo sobre o Salvamento de

Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósmico, que serve, principalmente, os interesses dos países que lançam objetos ao espaço, enquanto a Convenção sobre Responsabilidade não fosse concluída, de forma a garantir os interesses dos países em desenvolvimento, pois a referida Convenção assegura o compromisso internacional de resarcimento de danos porventura causados a terceiros países e a seus nacionais pela atividade dos países lançadores de objetos espaciais, tripulados ou não."

3. A mencionada Convenção sobre Responsabilidade foi recentemente ratificada pelo Congresso Nacional e o seu roteiro foi assim informado na citada Exposição de Motivos:

"A referida Convenção sobre Responsabilidade foi concluída e aberta à assinatura, sendo objeto da Exposição de Motivos DNU/DAI/179, de 22 de maio do corrente ano, pela qual solicitai a Vossa Excelência autorização para que a referida Convenção fosse assinada, tendo para tanto anexado os instrumentos de plenos poderes que permitiriam que nossos Embaixadores em Londres, Moscou e Washington viesssem a firmar a Convenção sobre Responsabilidade.

Em consequência, tendo Vossa Excelência assinado os competentes instrumentos de plenos poderes, firmamos a Convenção sobre Responsabilidade, nas três capitais mencionadas, em 13 de julho do corrente ano.

Tendo, portanto, o Brasil já assinado a Convenção sobre Responsabilidade que elimina possíveis inconvenientes do Acordo sobre Salvamento, acredito que a pronta adesão do Brasil a esse segundo instrumento internacional fortaleceria nossa posição em futuras negociações internacionais.

Acreditando, igualmente, que o referido instrumento internacional merecerá a aprovação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que, caso Vossa Excelência esteja de acordo, se dê inicio ao processo constitucional de autorização para adesão ao Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos lançados ao Espaço Cósmico."

4. Os diversos Órgãos Técnicas da Câmara e do Senado já apreciaram o texto sob exame nos diversos ângulos atribuídos às suas respectivas competências e nada encontraram que

pudesse impedir a normal tramitação da matéria.

5. Esta Comissão, igualmente, na parte que lhe compete examinar o Acordo, constata o rigor técnico, a prudência e o espírito público que presidiram a redação dos dez artigos que compõem o seu texto, não advindo de qualquer deles a expectativa de risco à nossa segurança nacional.

6. A título de ilustração, talvez convenha a transcrição do artigo 5.º do mencionado Acordo, cuja cópia autenticada consta do processado às fls. 007/011:

"1. Toda Parte Contratante que for informada ou descobrir que um objeto espacial ou suas partes componentes voltaram à terra em território sob sua jurisdição, ou no alto mar, ou em qualquer outro lugar fora da jurisdição de qualquer Estado, deverá notificar a autoridade lançadora e o Secretário-Geral das Nações Unidas do ocorrido.

2. Toda Parte Contratante com jurisdição em território em que se tenha descoberto um objeto espacial ou suas partes componentes deverá, a pedido da autoridade lançadora e com assistência da referida autoridade, tomar as medidas que lhe sejam possíveis para recuperar o objeto ou suas partes componentes.

3. A pedido da autoridade lançadora, objetos lançados ao espaço cósmico ou suas partes componentes encontradas além dos limites territoriais do Estado lançador deverão ser restituídas à autoridade lançadora ou mantidas à disposição da mesma, a qual deverá, a pedido, fornecer dados de identificação anteriormente à restituição.

4. Não obstante os parágrafos 2 e 3 deste Artigo, a Parte Contratante que tiver motivo para acreditar que um objeto espacial ou suas partes componentes descobertas em território sob sua jurisdição, ou por ela recuperados em outros locais, são de natureza perigosa ou nociva, disso poderá notificar a autoridade lançadora, que imediatamente tomará medidas efetivas, sob a direção e controle da referida Parte Contratante, para eliminar o possível perigo de dano.

5. O Estado lançador arcará com as despesas feitas no cumprimento das obrigações de salvamento e restituição de um objeto espacial ou de suas partes componentes em conformidade com os parágrafos 2 e 3 deste artigo."

7. Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1972.

Este o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1972. — Virgilio Távora, Presidente. — Paulo Torres, Relator — José Lindoso — Alexandre Costa.

**PARECER**  
N.º 513, de 1972

#### Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1972**  
(n.º 71-B/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1972 (n.º 71-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1972. — José Lindoso, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 513, de 1972

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1972**  
(n.º 71-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º ..... DE 1972

**Aprova o texto da Convênio sobre as Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convênio sobre as Medidas a Serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

cação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 514, de 1972

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 (n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Sr. José Augusto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 (n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1972. — **José Lindoso**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Wilson Gonçalves**.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 514, de 1972

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 (n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , DE 1972

**Referenda o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É referendado o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Na conformidade do deliberado pelo Plenário, o Expediente da sessão de hoje é destinado a homenagear a figura do ex-Senador Arthur Santos, recém-falecido.

Concede a palavra ao nobre Senador Mattos Leão, que falará em nome da ARENA.

**O SR. MATTOS LEAO — (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Aliança Renovadora Nacional, pela nossa palavra, vem reverenciar, nesta Casa, a memória de Arthur Ferreira dos Santos. Faço-o, ungido da fé democrática, submisso ao pri-

mado do espírito, da liberdade, da justiça, da educação e do bem-estar social, supremos postulados do paladino da advocacia, do político, do jornalista, do professor, do acadêmico, do agricultor, do poeta e humanista.

Arthur Santos, cuja memória reverenciamos, engrandeceu o Paraná pelas dimensões da obra que implantou ao longo de sua vida pública. Engrandeceu, também, este Parlamento.

Conforme bem assinalou o Senhor Ney Braga, quando comunicou a esta Casa o falecimento do ilustre homem público, em sessão de 17 de novembro do corrente:

"Os Anais desta Casa falam bem alto da atuação de Arthur Santos. Nas bancadas do velho Palácio Monroe, com desenvoltura e elevação, como um dos grandes oradores do Parlamento brasileiro, ele pôde externar o seu pensamento político, marcatamente democrático e voltado sempre para os interesses maiores do povo e do País".

Por ocasião de seu ingresso na Academia Paranaense de Letras, o Professor Laertz Munhoz, outro símbolo da cultura paranaense, enfatizou:

"Seu humanismo, nesta Casa, é a pedra de toque da sua formação profissional e política. No fundo, ele é um homem do povo, um democrata, um liberal quase romântico".

Arthur Santos pertenceu a uma geração marcada pelas contradições de um mundo convulsionado por guerras e revoluções, educado em meio às lembranças do exílio do pai, Cláudio Santos, federalista de 1894. Desde cedo foi conduzido às trincheiras da Oposição, onde praticamente viveu todos os episódios marcantes da sua inspiração patriótica.

Constituinte de 1934, reafirma sua crença na democracia e denuncia as arbitrariedades do Governo Provisório.

Percorreu todos os degraus da hierarquia de seu Partido — a União Democrática Nacional — ocupando a Presidência do Diretório Nacional, quando, então, ousou desafiar, no mesmo nível, a causticante irreverência de Carlos Lacerda ou a erudição acadêmica de Afonso Arinos e Alíomar Baleeiro, destacando-se numa escola de políticos de raras e geniais fulgurações.

O Deputado Túlio Vargas, em discurso proferido na Câmara Federal, em sessão de 24 de novembro de 1971, homenageando Arthur Santos pela outorga do título de "Cidadão Benemerito do Paraná", pela Assembléia Legislativa, assim o definiu:

"É um homem descontraído, devorador de livros, que admira

Balzac, Eça, Anatole France e Machado de Assis, depositando nos micos as melhores esperanças de comando dos governos e das empresas. Detesta os pessimistas. Nunca perdeu a confiança nas energias vitais do Paraná, as quais estimulou para as novas realidades do seu destino histórico".

Conferiu-lhe o povo paranaense a cadeira senatorial antes ocupada, com não menos brilho, por seus co-estudantes Cândido de Abreu, Alencar Guimarães, Santos Andrade, Caetano Munhoz da Rocha, Ubaldino do Amaral, Generoso Marques, Vicente Machado, Afonso Camargo, Alberto José Gonçalves e outros, tendo fixado, ali, a marca indelével da sua devoção ao dever. Sua atividade foi copiosa e fecunda.

Notabilizou-se Arthur Santos como advogado do sistema presidencialista, em cuja causa empunhou seu ideário, seu amor à Constituição, à República e à Federação.

Em 1947 saudou, em nome do Senado, o Presidente Harry Truman, deixando expresso a sua pregação de fé presidencialista:

"As nossas instituições republicanas foram buscar inspiração nos fortes modelos com que os gloriosos artifícies da democracia norte-americana plasmaram o regime representativo, fundado no presidencialismo, criação do seu gênio político, sob a égide dos princípios generosos de soberania, resultante da vontade popular, de respeito aos direitos inerentes à dignidade da pessoa humana e da liberdade como bem supremo, consubstanciada na Declaração de Independência, antes mesmo da vitória final da Revolução Francesa".

O Presidente Nereu Ramos, em 1948, designou-o para saudar o ex-Presidente do Peru, Manoel Prado, em visita ao Brasil. Nessa oportunidade, com singular felicidade, defendeu o pan-americanismo.

Além de deputado, senador, professor, advogado militante, exerceu a Presidência do Banco do Brasil, empregando sua inegável capacidade de trabalho e indiscutida experiência.

Arthur Santos foi, antes de tudo, um político e assim se caracterizou em discurso de agradecimento à homenagem que lhe foi tributada pela Assembléia Legislativa do Paraná, no ano passado, quando declarou, taxativamente:

"Fui, sempre e acima de tudo, um político a serviço do interesse público".

Praticou a política no sentido edificante, como ciência ou arte do bem coletivo.

Arthur Santos jamais transigiu em tudo que dissesse respeito à preservação de nossas reservas morais.

Srs. Senadores, perdeu o Paraná um de seus mais ilustres filhos; perdeu o Brasil um eminente brasileiro. Resta-nos seguir os seus exemplos de trabalho, de dignidade, de honradez e de amor à causa pública, porque, como dizia Schiller: "A glória é o sol dos mortos. Só brilha sobre os túmulos". (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, deveria estar aqui, neste momento, o Líder da minha Bancada, Senador Nelson Carneiro, para prestar homenagem póstuma ao grande morto.

Entretanto, por motivos imperiosos, ausentou-se S. Ex.<sup>a</sup> desta Capital e telefonou-me, neste instante, solicitando-me que falasse em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

Trago, pois, Sr. Presidente, a solidariedade da minha Bancada, não apenas ao Paraná, como à família de Arthur Santos e ao Banco do Brasil, onde prestou relevantes serviços e, também, ao Congresso Nacional, a que soube dignificar pela sua atuação nas duas Casas do Poder Legislativo, com a sua inteligência e com o seu coração e com a sua bravura.

Conheci o Dr. Arthur Santos: assisti ao seu discurso de saudação ao Presidente Truman. Aqui está o meu velho companheiro de Constituinte, o Senador Ruy Santos, que deve ter também ouvido aquela famosa oração, na presença das mais altas autoridades, inclusive do Presidente da República, que também prestigiou a recepção.

Digna de ver, Sr. Presidente, a solenidade: Arthur Santos pronunciou discurso extraordinário, com aquela eloquência e com aquela retórica que sabia imprimir às suas orações. Vímos um grande dia por ocasião da recepção ao Presidente Harry Truman.

Não vou traçar aqui o perfil de Arthur Santos, cujos feitos que marcaram aquela grande vida já foram assinalados pelo Senador Mattos Leão. Apenas quero lamentar profundamente essa perda; lamentar, porque foi S. Ex.<sup>a</sup> um dos ornamentos da vida pública e teve a coragem de dizer sempre que a sua vocação, que o seu amor era à política.

Muita gente faz política e diz: não sou político, não gosto de política, estou na política forçado. Mas S. Ex.<sup>a</sup> dizia publicamente que era político. S. Ex.<sup>a</sup>, portanto, honrou a classe po-

lítica. E pelos seus inestimáveis serviços prestados à Câmara, ao Senado, ao Paraná, ao Banco do Brasil, vale dizer, à Pátria, merece a nossa menção honrosa e a saudade que povoa os nossos corações.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Tivemos conhecimento, pela excelente oração do eminente Senador Mattos Leão, e agora por referência de V. Ex.<sup>a</sup>, da célebre afirmativa do ilustre Senador Arthur Santos, na oportunidade em que recebia o título de cidadão benemérito da terra dos pinheirais, proclamando, alto e bom som, com euforia, convicção e dinamismo, que sempre foi político a serviço do bem público. É oportuno reproduzir-se sempre essa frase, porque, como muito bem salienta V. Ex.<sup>a</sup>, muitas pessoas entendem colocar-se desacionadas de qualquer suspeita quando se dizem não políticas. Esse estranho cuidado, esse injurioso cuidado — digamos assim — se observa até da parte de titulares de administração pública, que surgem depois de uma campanha eleitoral, vale dizer, depois do esforço dos políticos que construíram aquele período governamental, quando respondem, via de regra diante de uma reivindicação, que não são políticos. O nobre Senador Arthur Santos, ao se proclamar sempre o homem político, exibia uma verdade histórica e benemérita, porque toda e qualquer independência política é obra da Ciência Política. Tivemos a Independência do Brasil, que foi obra da ciência política de José Bonifácio que, de persuasão em persuasão, de decepção em decepção, também, mas sempre com aquela pertinácia aplaudida pela História, conduziu o nosso Imperador a romper definitivamente os nossos vínculos de subordinação à Coroa portuguesa.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Muito agradecço ao nobre Senador Eurico Rezende pelo brilhante aparte, que não só deu conteúdo ao meu discurso mas também engrandeceu minha modesta oração.

Sr. Presidente, estamos há muitos anos na política e, eleitos muitas vezes, tivemos oportunidade de ver grandes figuras neste Parlamento. A Constituinte de 1946 foi extraordinária, pelos seus grandes homens, e outras legislaturas também foram enriquecidas por eminentes brasileiros.

O Ministro João Agripino, que foi Deputado e Senador e agora dá brilho ao Tribunal de Contas da União, com sua inteligência, com sua dignidade, fez uma apreciação sobre as figuras que têm passado pelo Legislativo, quando falou no necrológio de Menezes Cortes.

Grandes figuras deste País têm engrandecido o Congresso. O homenageado deste momento foi realmen-

te dessas grandes figuras. Quem tivesse a oportunidade, a felicidade mesmo, de ouvi-lo, ficaria deslumbrado com a sua inteligência, com o vigor da sua palavra. E esse vigor foi tanto maior quando exerceu aquele mandato de oposição. Sabia fazer uma oposição séria, terrível. O governo que tivesse Arthur Santos como opositor era um governo sofrido, era um governo que não tinha tréguas, que estava sempre sendo sacudido pela sua palavra extraordinária.

Sr. Presidente, o MDB lamenta muito essa perda. Foi realmente uma grande perda para o Paraná, uma grande perda para os políticos, uma grande perda para o Brasil. Restamos, ou melhor, conforta-nos a convicção de que os seus exemplos não serão perdidos. A Câmara dos Deputados está com um pedaço do coração de Arthur Santos: lá está um de seus filhos que, sem dúvida, há de continuar a missão do grande homem público. Os seus exemplos hão também de nos ensinar, hão de ser lembrados por todos nós, sobretudo nos momentos difíceis; e a maior homenagem que lhe poderemos prestar é este compromisso de que seu trabalho, seus exemplos e sua vida merecerão de todos nós o maior respeito e serão ensinamentos para nossas grandes missões, através da vida pública. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Defender com todas as suas forças, no limite extremo das mesmas, não a verdade mas aquilo que se lhe afigurava ser a verdade", foi o lema que Arthur Santos teve durante toda a sua vida. E nós, que durante 25 anos privamos de sua intimidade, estimariamos, neste momento, com emoção, recordar algumas das passagens desse homem que, enobrecendo o Parlamento, muito mais o fez a classe política a que pertenceu.

Não gostaríamos de falar do homem de letras, do promotor ilustre, do Chefe de Polícia que deixou nome em sua terra, nem do parlamentar cujas intervenções enchem os Anais das duas Casas do Congresso; preferiríamos nos referir ao homem, ao político que defendia a justa causa. Aqui, voltando ao passado, rememorariam o papel, ainda não bem fixado na História, desse homem, nos dias nubios de 1953 e 1954, quando, à frente de um partido que se intitulava partido de líderes, teve que enfrentar todas as crises de pré-eleição em 1954, dos movimentos que culminaram com a queda de Vargas, em agosto do ano seguinte e da mais difícil condução dos problemas políti-

cos e de sua agremiação e do governo que sustentava, quando após o resultado desastroso do pleito daquele ano.

Estimariam os eloquências ter para dizer do que de coragem cívica, de paciência, de tranquilidade, aquele homem que era um emotivo, que era um arrebatado, teve nos momentos mais difíceis porque passamos.

E neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em terminando essas palavras que são tão rápidas, como grande é a emoção...

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Arnon de Mello** — Não desejava que V. Ex.<sup>a</sup> terminasse o seu discurso sem associar-me às justas homenagens prestadas pelo Senado a Arthur Santos. Acompanhei-o — era eu então Governador de Alagoas — na sua atuação como Presidente da UDN em fase tempestuosa da nossa vida política, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de se referir. Ninguém mais lúcido, mais sensato e mais patriota na condução de nosso Partido. Embora oposicionista, Arthur Santos era sempre um homem de governo, isto é, de espírito construtivo, que não se deixava levar pela paixão, e antes considerava sempre, com o devido apreço, os interesses do País. Suas qualidades excelsas, sua correção de atitudes, seu amor à justiça e a verdade davam-lhe grande autoridade moral e o faziam merecedor do respeito e do apreço dos próprios adversários. Convocado às funções de Presidente do Banco do Brasil, nele permaneceu durante 14 anos, embora mudassem os Presidentes da República, dois dos quais seus adversários políticos. Alegra-me em ressaltar ainda que o homem público completava, em Arthur Santos, o homem privado. Impecável na sua conduta, ninguém o excedia na capacidade de ser amigo, na solidariedade ao companheiro. Devo-lhe eu mesmo atenções e apoio que não se esquecem. Era, enfim, nobre Senador Virgílio Távora, um grande homem o ex-Senador Arthur Santos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Arnon de Mello, que com prazer incorporamos à nossa oração.

Continuando, Sr. Presidente, diríamos, em terminando essa nossa curta oração, parafraseando o poeta francês, ante esse denodado defensor da liberdade, esse homem que foi um paradigma para nós outros, que o acompanhamos tanto tempo:

"Il y a en notre vie douleurs terribles; le temps émousse leur première violence et il est bon qu'il soit ainsi car nous ne pourrions y résister, mais elles vivent en nous comme un lieu sacré où nous n'entrions qu'avec respect."

E nós guardamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como uma dor sagrada, a perda de Arthur Santos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concede a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Mattos Leão, como o fez na semana passada o nobre Senador Ney Braga em nome da nossa Bancada, externou o pesar arenista pelo desaparecimento de Arthur Santos. Confesso que não me encontro em condições hoje — e V. Ex.<sup>a</sup> é testemunha — pelo excesso de trabalho e de emoção que tive na manhã toda, de fazer discurso de evocação do grande companheiro a quem estive ligado pelos melhores laços de estima, nascida de uma grande admiração.

Arthur Santos era homem de idéias. Vi-o, mais de uma vez, em defesa de seus pontos-de-vista erigar-se todo, ficar veemente, porque defendia suas idéias com todo o impeto da sua personalidade. Lembro-me — e talvez outros companheiros da antiga UDN também lembrem — de quando o nosso Partido achou de incluir em seu programa o sistema parlamentar de Governo. Arthur Santos, que era um grande presidencialista, um convicto presidencialista — fato já destacado pelo nobre Senador Mattos Leão — investia contra todos em defesa da idéia, já incorporada ao seu patrimônio intelectual e político. Era um impetuoso, porém o seu impeto era mais de momento. Passada a reação, voltava a ser o homem cordial, bom, compreensivo que sempre foi.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não!

**O Sr. Magalhães Pinto** — Em homenageando igualmente Arthur Santos, que foi um grande amigo e companheiro de tantos anos na Câmara dos Deputados, e de Partido, eu desejaria aduzir algumas considerações a respeito do falado temperamento de Arthur Santos. Ele próprio julgava-se um temperamental, às vezes um destemperado. Lembro-me bem de quando houve sucessão na UDN. Vários candidatos disputavam a Presidência. Arthur Santos, não; mas entrava em todas as conversas, dando apertos os mais veementes. Certo dia, chamei-o e pedi que não mais desse apertos, não falasse mais nada, porque ele seria candidato de conciliação. Então, perguntou-me: "Você acha que um homem como eu, destemperado, veemente, pode ser candidato de conciliação?" — Respondi-lhe: "Pode, porque todos lhe reconhecemos qualidades, espírito cívico, patriotismo, senso político. Recorde-me ainda do que disse Afonso Arinos, presente à con-

versa: "Todos nós sabemos que você é insensato por fora, mas sensato por dentro." Com isto, Arthur Santos callou-se por alguns dias e foi eleito, candidato de conciliação, Presidente da UDN. A propósito da veemência, cito apenas a última conversa que mantivemos poucos dias antes de ele morrer. Numa Comissão Mista, aqui no Senado, discutia-se um problema. Seu filho, o ilustre Deputado Arthur Cláudio os Santos, era Relator, e foi aparteado com veemência por um seu companheiro de Bancada, pedindo esclarecimentos. Antes de dar os esclarecimentos, ele fez um reparo, dizendo lamentar que o colega o interpelassem com tanta veemência. Após os esclarecimentos, por sua vez, o colega pediu a palavra para lamentar, em primeiro lugar, que o Relator o censurasse ter sido veemente. A altura, pedi a palavra, pela ordem, e disse que era bom esclarecer que o termo veemência na família Arthur Santos era elogio. Uns três dias antes de falecer, telefonou-me, no Rio, justamente para perguntar se eu considerava a palavra veemência elogio. Respondi que sim. São palavras de recordação a certas atitudes de Arthur Santos, a seu temperamento, mas sobretudo à sua vida pública, no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> em homenagem ao grande brasileiro.

**O SR. RUY SANTOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Magalhães Pinto, o aparte.

A propósito da passagem de Arthur Santos pela direção do nosso Partido — e sabe V. Ex.<sup>a</sup> como eram nossas sessões semanais por vezes tumultuadas e agitadas — quero lembrar que o nosso emblemático companheiro, apesar do seu temperamento, nas questões mais veementes, era sempre, com seu bom senso e equilíbrio, elemento de moderação em nossos debates.

**O Sr. Filinto Müller** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Com todo prazer, nobre Senador.

**O Sr. Filinto Müller** — Nobre Senador, ouvi parte do discurso do emblemático Senador Virgílio Távora e estou ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Sei que em nome do nosso Partido já falei, e com muita autoridade, o emblemático Senador Mattos Leão. Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com os demais oradores pelas homenagens que estão sendo prestadas aqui ao saudoso Senador Arthur Santos. Creio que, no Senado, somente o nobre Senador Carlos Lindenberg e eu fomos seus companheiros quando exercia ele o cargo de Senador, representante do Paraná. Tive oportunidade, inúmeras vezes, de testemunhar a veemência a que acaba de aludir o emblemático Senador Magalhães Pinto. Arthur Santos realmente discutia com calor, porque o fazia com absoluta fidelidade a si próprio, defendendo seus pontos-de-vista. E, por isso, empregava a veem-

mência que era nele grande qualidade. Mas, ao mesmo passo, era homem de notável correção, altamente generoso, com elevado espírito público e que procurava servir com absoluta dedicação ao Paraná e ao Brasil. A sua falta no Senado, quando deixou esta Casa e mais tarde candidatou-se à Câmara dos Deputados, foi muito grande, porque, sendo combativo e dotado de grande espírito de luta, sabia perfeitamente manter-se nas linhas necessárias de modo a imprimir a nossos debates o calor que muitas vezes era imprescindível até mesmo para elevar o prestígio da própria Casa em que vivíamos. A esse tempo, liderava o Senado o Senador João Villas-Boas, e um dos vice-líderes, também veemente, também caloroso, era o Senador Daniel Krieger, que defendia suas ideias com o vigor que caracteriza sua personalidade. Assim, Sr. Senador Ruy Santos, na qualidade, então, de Líder do antigo PSD, Líder da Maioria, tive muitas vezes que enfrentar esses bravos batalhadores como Daniel Krieger, Mem de Sá e Arthur Santos, iguais na veemência, nenhum ficando a dever nada a outro; iguais na inteligência, no espírito público e no amor à nossa terra, a que serviam com toda a dedicação. Entendo, Sr. Senador Ruy Santos, que V. Ex.<sup>a</sup> e os demais oradores que usaram a tribuna estão prestando uma justa homenagem a um cidadão eminente, a um brasileiro ilustre, a um homem que soube honrar o Senado da República e a Câmara dos Deputados, e todos os postos que ocupou na sua proveitosa vida pública. Estou solidário com V. Ex.<sup>a</sup>, nesta homenagem, não em nome do Partido, porque, com esta condição, já foi prestada solidariedade pelo nobre Senador Mattos Leão, mas toda a ARENA está de pésames pela perda irreparável que sofremos com o falecimento do Senador Arthur Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Agradeço ao meu eminente Líder o aparte em que destacou, sob outros aspectos, a personalidade de Arthur Santos.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de que um dos primeiros discursos que ouvi de Arthur Santos, pouco depois da Constituinte, foi no Governo Dutra, insurgindo-se contra o voto de palavras a projetos de lei; uma lição que me ficou e guardo até hoje.

Arthur Santos dizia, então, que o voto de palavras, em projetos de lei era desrespeito ao trabalho legislativo. E ainda me lembro de que afirmava: "Se um projeto subir à sanção com uma negativa, a supressão da negativa torna afirmativa a proposição". E ele tanto tinha razão, que, quando da Reforma Legislativa, por iniciativa do Congresso, depois encaminhada, ao tempo do Presidente Castello Branco, ficou claro que o voto só poderia incidir sobre artigos e alíneas, e não mais sobre palavras.

Hoje, mandando buscar, na Biblioteca do Senado, discursos de Arthur Santos — e só me foi possível folhear alguns deles — encontrei dois, nos quais ele voltava à tecla do voto. Num, dizia: "já disse certa vez da tribuna, que o instituto do voto, no regime constitucional brasileiro, não tem as mesmas características do norte-americano. Naquele País, pode o Executivo vetar projeto do Congresso sem declaração de motivos, porque o voto tem caráter de apelo ou reexame, de provocação a um novo estudo por parte do Poder encarregado da elaboração das leis"; noutro discurso, analisava um voto a projetos do Distrito Federal, e afirmava: "A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, honrou meu parecer contrário ao voto e favorável ao projeto.

De fato, Sr. Presidente, o Prefeito do Distrito Federal incorreu num equívoco. A lei da Câmara Municipal não modificou, nem poderia fazê-lo, a Lei de Desapropriação, que é federal. O instituto da desapropriação é regulada por lei federal e por ela continua a sé-lo, não obstante a Lei n.º 13, da Câmara de Vereadores".

Mas a atuação de Arthur Santos, principalmente nesta Casa, me foi destacada talvez 15 ou 20 dias — antes da sua morte — por um funcionário que trabalhava na Comissão de Constituição e Justiça. Dizia-me que nunca viu um parlamentar defender tão bravamente, com os seus colegas, os seus pontos-de-vista, como Arthur Santos. Chegou mesmo a recordar que, certa feita, a propósito de um companheiro de Partido, que às vezes divergia da orientação partidária, dizia que se um dia fosse Presidente da República, buscaria Fulano para líder, porque defenderia qualquer absurdo que quisesse praticar.

**O Sr. Daniel Krieger** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. RUY SANTOS** — Com muita honra.

**O Sr. Daniel Krieger** — Conheci o eminente Senador Arthur Santos, quando Presidente da União Democrática Nacional, numa homenagem, em Porto Alegre, ao General José Antônio Flores da Cunha. Desde esse dia, ficamos amigos. É com emoção, portanto, que me associo ao preito que lhe rende o Senado da República. Arthur Santos era indiscutivelmente uma figura invulgar de batalhador e idealista.

**O SR. RUY SANTOS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Daniel Krieger.

Arthur Santos, além de cultor das letras, era homem elegante até no trajar. Ainda me lembro de quando privei mais de perto com ele: foi quando ingressei na Câmara. Arthur Santos possuía gosto literário e amor às boas coisas do espírito.

Noutro discurso dele, que recolhi nos Anais do Senado, é sobre Direito Internacional, dizia:

"Mas, não é só a ONU que apresenta essas características de pessoa jurídica de Direito International; também a União Pan-American, entidade regional das Nações americanas, cuja existência é reconhecida pela própria Carta das Nações Unidas, no seu Capítulo VII: O Pan-americanismo nasceu com as lutas de emancipação dos povos continentais. É um movimento em marcha, que vai se filiar, em linha reta, à Carta de Jamaica, de Bolívar, datada de 1815, e à Declaração de Monroe de 1823."

Esse, Sr. Presidente, o grande político, que se orgulhava de exercer a função política, o notável administrador, que em Secretarias de Estado ou no Banco do Brasil se revelou aquela esplêndida afirmação de homem executivo.

O Brasil perdeu, com Arthur Santos, uma das melhores figuras da vida pública brasileira. O homem da Terra dos Pinheiros morreu fiel, fielíssimo ao seu terrão, no aprimoramento, na postura da própria árvore que é o símbolo do Paraná.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que, na qualidade de Líder, complementará o tempo destinado ao Expediente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, estamos encaminhando à Mesa projeto de lei, sobre o qual desejo fazer uma breve consideração.

O esclarecimento e a formação da opinião pública constituem a base de qualquer regime democrático.

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", diz o art. 1º da Constituição Brasileira. "A vontade do povo será a base da autoridade do Governo", afirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 21).

Para que essa vontade popular seja cada vez mais consciente e esclarecida, impõe-se a todos o dever de zelar pela formação da opinião pública. E, sem dúvida, os melhores instrumentos para essa obra educativa são os grandes meios de comunicação de massa: a televisão e o rádio.

Com fundamento nessas razões, submetemos à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei tornando obrigatória a realização de programas de debates sobre problemas de interesse público nas estações

de rádio e de televisão. Estabelece o art. 1º deste projeto:

"Com o objetivo de cooperar para a educação política da população, as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais.

Estabelece, ainda, o Projeto que "a duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial" (art. 2º).

E, para assegurar o caráter objetivo formativo e democrático dos debates, determina o projeto que "do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelos partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal".

Com essa disposição, além de evitá-lo o sentido unilateral dos programas e assegurar o diálogo, estará a lei promovendo também a valorização dos Partidos Políticos, que passarão a participar permanentemente na responsabilidade pelos debates sobre problemas de interesse público.

O projeto representa, assim, uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento de nossa vida pública.

Rendemos nossa homenagem a outras iniciativas semelhantes e, especialmente, à do ilustre Deputado Siqueira Campos, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. A presente proposição, embora com características diferentes, inspira-se nos mesmos objetivos e vem juntar-se aos esforços feitos por homens de todos os partidos para que, partindo da democracia que temos, cheguemos à democracia que queremos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guinard — Fausto Castelo-Branco — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Ruy Santos — João Calmon — Amâncio Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Orlando Zancaner.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 56, DE 1972

Obriga as emissoras de televisão e rádio a promover programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais, destinados à educação política da população.

Art. 1º Com o objetivo de cooperar para a educação política da população, as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais.

Art. 2º A duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial.

Art. 3º Do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelos partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. A falta de designação pelos partidos de seus representantes não impedirá a realização dos programas de que trata o artigo.

Art. 4º O não-cumprimento dos preceitos desta lei será punido com as sanções previstas na legislação específica sobre telecomunicações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O esclarecimento e a formação da opinião pública constituem a base de qualquer regime democrático.

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", diz o art. 1º da Constituição Brasileira. "A vontade do povo será a base da autoridade do Governo", afirma a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 21).

Para que essa vontade popular seja cada vez mais consciente e esclarecida, impõe-se a todos o dever de zelar pela formação da opinião pública. E sem dúvida, os melhores instrumentos para essa obra educativa são os grandes meios de comunicação de massa: a televisão e o rádio.

Essa é a inspiração do presente projeto, que submetemos à apreciação do Congresso Nacional. "Com o objetivo de cooperar para a educação política da população" — diz o artigo 1º — as emissoras de televisão e rádio promoverão semanalmente um programa de debates sobre problemas nacionais, estaduais ou municipais".

Estabelece, ainda, o Projeto que "a duração do programa não poderá ser inferior a 30 minutos, limitado a 10% o tempo destinado à propaganda comercial" (art. 2º).

E, para assegurar o caráter objetivo formativo e democrático dos debates, determina o Projeto que "do programa participarão obrigatoriamente pessoas designadas pelos partidos políticos, através de sua respectiva Direção Nacional, Estadual ou Municipal".

Com essa disposição, além de evitar o sentido unilateral dos progra-

mas e assegurar o necessário diálogo, estará a lei promovendo também a valorização dos Partidos Políticos, que passarão a participar permanentemente na responsabilidade pelos debates sobre problemas de interesse público.

O projeto representa, assim, uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento de nossa vida pública.

Rendemos nossa homenagem a outras iniciativas semelhantes e, especialmente, à do ilustre Deputado Siqueira Campos, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. A presente proposição, embora com características diferentes, inspira-se nos mesmos objetivos e vem juntar-se aos esforços feitos por homens de todos os partidos para que, partindo da democracia que temos, cheguemos a democracia que queremos.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1972. — Franco Montoro — Benjamin Farah — Ruy Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto lido irá à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a incidência de correção monetária nos casos que especifica, ajustados anteriormente à Lei n.º 4.380, de 1964, ou nos moldes da Lei n.º 5.048, de 29 de junho de 1966, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972 (n.º 59-C/72, na Câmara dos Deputados), que "cria a Ordem do Congresso Nacional", tendo:

PARECERES, sob n.os 397, 398, 500 e 501, de 1972:

I — Sobre o Projeto:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro;

— da Comissão Diretora, favorável, com voto vencido ao Senhor Senador Ruy Carneiro.

II — Sobre as emendas de Plenário:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido

do Sr. Senador Osires Teixeira e voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro;

— da Comissão Diretora, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Ruy Carneiro.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de 11 de outubro do corrente ano, com apresentação de emendas de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento Democrático Brasileiro tem posição definida sobre esta matéria. Por seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, pela palavra do nobre Senador Nelson Carneiro, na Comissão de Constituição e Justiça e do Senador Ruy Carneiro, na Comissão Diretora, o MDB manifestou-se contrário ao projeto. Parece-nos inconstitucional a proposição pelo fato de acarretar, entre outras razões, aumento de despesa — contrariamente à norma constitucional, no entendimento da Maioria desta Casa.

Em época recente, tivemos um projeto que estabelecia prêmios para os pesquisadores brasileiros em matéria de energia atômica aplicada à agricultura, à indústria e à medicina, com todos os pareceres favoráveis, recusado pela alegada inconstitucionalidade de estabelecer prêmios que acarretariam alguma despesa, e ser vedado ao Congresso Nacional iniciativa de proposição desta natureza.

Além das razões de mérito de que foram portadores da palavra do MDB os nossos representantes nessas Comissões, somos pela inconstitucionalidade do projeto; e, no mérito, contrário à sua apresentação neste momento em que a vida pública brasileira impõe ao Congresso Nacional restrições que estão acima daquele limite admitido pelo Direito Constitucional.

Nestas condições, em nome do MDB, declaro que o voto da nossa Bancada será contrário à proposição. E, atendendo a instruções que acabo de receber do nobre Senador Nelson Carneiro, solicito à Mesa que a votação se faça pelo processo de votação nominal.

É o requerimento que o MDB faz a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Na conformidade do art. 329,

“O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido quorum especial de votação ou por deliberação do Senado, a requerimento de qualquer Senador, far-se-á:

a) pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não;

conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários;

b) pelo registro elétrico dos votos, tendo cada Senador lugar fixo, numerado, que deverá ocupar ao ser anunciada a votação.”

razão pela qual vou submeter ao Plenário o requerimento do nobre Senador Franco Montoro.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Franco Montoro, solicitando seja nominal o processo de votação, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pela ordem) Sr. Presidente, solicito verificação de votação na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esta Presidência atende à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Franco Montoro. A verificação de votação poderia ser processada por Bancada, contudo, para abreviar nossos trabalhos, será feita pelo processo nominal.

Na oportunidade, dou ciência aos nobres Senadores que já temos pronta a aparelhagem para votação pelo processo eletrônico. Entretanto, impõe-se primeiramente uma demonstração aos Srs. Senadores, para que se evitem equívocos. Poderíamos, logo após a sessão, assistir à demonstração a fim de oportunamente, votarmos as proposições mediante o processo eletrônico, pois nosso letreiro prevê as duas hipóteses: votação nominal e votação secreta. (Pausa.)

A chamada será feita do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Filinto Müller — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Catete Pinheiro — Renato Franco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emíval Caiado — Benedito Ferreira — Saldanha

Derzi — Ney Braga — Matos Leão — Accioly Filho — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM “NAO” OS SRS. SENADORES:**

Franco Montoro — Ruy Carneiro — Domicílio Gondim — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Benjamin Farah — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Votaram a favor 38 Srs. Senadores e contra 7 Srs. Senadores.

Está aprovado o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

**EMENDA N.<sup>o</sup> 1**

Cancele-se o § 3.<sup>º</sup> do art. 5.<sup>º</sup> do Projeto.

**EMENDA N.<sup>o</sup> 2**

Art. 6.<sup>º</sup>:

Cancelem-se as expressões:

— “aprovav as alterações deste decreto legislativo.”

**EMENDA N.<sup>o</sup> 3**

Art. 6.<sup>º</sup>, § único

— Redija-se assim:

— “As deliberações do Conselho serão tomadas por dois terços, mediante voto secreto.”

**EMENDA N.<sup>o</sup> 4**

Art. 8.<sup>º</sup> — Redija-se assim:

— “Grande Colar — destinado a Soberanos, Chefes de Estado estrangeiros, ex-Presidentes da República do Brasil, aos Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal.”

**EMENDA N.<sup>o</sup> 5**

Art. 8.<sup>º</sup> — Redija-se assim:

— “Grã-Cruz — Chefes de Governo, ex-Vice-Presidentes da República do Brasil, Príncipes, Membros do Supremo Tribunal Federal e outras personalidades de hierarquia equivalente.”

**EMENDA N.<sup>o</sup> 6**

Inclua-se entre os que podem ser admitidos no grau de “Grã-Cruz”, os Membros do Supremo Tribunal Federal, cancelando-se às referências aos aludidos magistrados entre os que poderiam ser agraciados com o grau de Grande Oficial.

**EMENDA N.<sup>o</sup> 7**

Art. 8.<sup>º</sup>

— Onde se diz “Grande Oficial: — Senadores e Deputados Federais, Mi-

nistros de Estado, Governadores, etc", diga-se:

— Grande Oficial — Senadores e Deputados Federais, ex-Ministros de Estado, ex-Governadores etc.

#### EMENDA N.º 8

Inclua-se no art. 8.º a expressão "jornalistas" após a expressão "Lei-gação", que podem ser incluídos no grau de "Oficial".

#### EMENDA N.º 9

Redija-se assim o art. 8.º, parágrafo único:

— "Somente serão concedidas, em cada ano no máximo, duas distinções em cada grau".

#### EMENDA N.º 10

Redija-se assim o art. 10

— "As propostas de admissão e promoção na Ordem serão apresentadas por dois terços do total dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aprovadas mediante escrutínio secreto, antes de submetidas à apreciação do Conselho."

#### EMENDA N.º 11

Acrecenta-se como art. 11, renumerando-se os demais:

— "Se o número de projetos de concessão for superior ao limite estabelecido no parágrafo único do art. 8.º (Emenda n.º 9), o Conselho da Ordem deverá opinar quais os dois mais representativos para serem aprovados na respectiva reunião do Conselho Nacional.

Parágrafo único. Os projetos de concessão restantes serão apreciados na reunião do ano seguinte."

#### EMENDA N.º 12

Redija-se assim o art. 13:

— "As nomeações são feitas por Ato do Grão-Mestre e do Chanceler da Ordem, depois de aprovadas pelas duas Casas, na forma deste Decreto Legislativo, as respectivas indicações."

#### EMENDA N.º 13

Acrecenta-se, como penúltimo artigo:

"Art. — As despesas com o presente Decreto-lei deverão constar do orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em partes iguais."

#### EMENDA N.º 14

Acrecenta-se à Seção VI, disposições Gerais e Transitórias.

Onde couber:

"Art. Nenhum Congressista que tenha participado da votação da presente Lei poderá nesta legislatura obter a honraria nela prevista.

Parágrafo único — Excluem-se desta proibição os Presidentes das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, na forma do art. 8.º"

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora tenha plena certeza de que os primeiros outorgantes da Ordem do Mérito do Congresso, e também os seus sucessores, se hão de comportar com austeridade e com a independência imprescindível na concessão de comendas, voto contra, por uma questão de princípio. Creio que a tradição republicana me impede de votar a favor.

Ainda recordo os debates da primeira Constituinte, em que todas as grandes figuras da República, que constituem ainda um símbolo para nós e que deveriam marcar um caminho para que o seguíssemos, se manifestaram contra esse tipo de condecorações. Também assim voto, pela convicção que tenho de que essa possibilidade de concessão de distinções, feitas pelo Congresso, vai propiciar atritos, vai criar incompreensões, que não serão favoráveis a esta Instituição, que tem prestado e há de sempre prestar, notáveis serviços ao País, mas, infelizmente, nem sempre é compreendida e respeitada como deveria ser.

Eis as razões que apresento, com o devido acatamento pelos que votaram a favor, porque sei que, nesta Casa, todos se inspiram no bem comum. Há divergências, na maneira de encarar as questões e os fatos, mas há unidade de servir ao Congresso e ao Brasil. (Muito bem!)

**O SR. LUIZ CAVALCANTI** — (Para declaração de votos — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, já disse o meu voto contra o projeto que vem de ser aprovado, projeto cujo objetivo é distinguir quem contribua para o engrandecimento do Congresso Nacional.

A meu ver, Sr. Presidente, este engrandecimento depende, preponderantemente, ou mesmo exclusivamente de nós próprios. Deputados e Senadores.

Além disso, não se pode esconder que nossa Instituição vive uma crise de afirmação perante a opinião pública. Não sou eu quem o diz. Os jornais, todos os dias, proclamam esta evidência.

A propósito, vou ler tópicos de artigo do **Diário de Notícias**, editorial do dia 31 de outubro de 1972, sob o título — "Afirmação do Congresso":

O problema do esvaziamento do Congresso, reaberto nos seus termos mais polêmicos com a divul-

gação da pesquisa da iniciativa de professores da Universidade de Brasília, ainda não consegui assentar a poeira levantada pelo choque de um diagnóstico que está retratado em cores fortes, para possibilitar um debate realmente sereno e ponderado.

E, mais adiante:

Mas, além dessa constatação, não há como negar que o Legislativo que ai está é a expressão de uma crise que vem sendo contornada, que ultrapassou os seus períodos mais agudos, mas que ainda não alcançou a plena normalidade.

O esforço para regressar à plenitude da normalidade absoluta vem sendo empreendido, com constância e empenho. Não é um esforço apenas do próprio Congresso, mas também do Executivo. É claro que os partidos e os parlamentares podem e devem debater os resultados alcançados, criticá-los, oferecendo as alternativas para as correções.

Mas, toda análise deve partir do reconhecimento de uma situação de fato, da exata caracterização da realidade.

E, mais adiante ainda:

O Congresso sem dúvida que teve reduzidas as suas iniciativas de elaboração de projetos.

A distorção que transforma o Legislativo num órgão de ratificação dos atos do Executivo é da responsabilidade do próprio Congresso, por acomodação e passividade. Não pode ser debitada ao Executivo.

Mas, tudo isto são frutos de uma crise, resto de uma situação de anormalidade que só podem ser absorvidos pouco a pouco, com uma ação hábil e constante.

Por sua vez, diz o **Jornal do Brasil**, em editorial de 26 de outubro:

O Parlamento brasileiro chegou ao esvaziamento que se constata não por ter perdido a função legislativa, mas por ter perdido todo o poder político, que se concentra no Executivo. É a falta de poder político que o leva a manter-se coibido no que concerne à elaboração legislativa, restrito à atividade formal de referendo e legitimação de decisões do Governo. E é a falta de poder político que o impede de tentar o exercício da atividade de controle e fiscalização do Governo, terrível em que a Constituição lhe abre perspectivas que compensariam o corte havido na função legislativa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta manifestação de dois jornais em cujas páginas ecoam sempre com simpatia os fatos do Congresso Nacional — Não

são estes como outros órgãos da "imprensa sadia" que não perdem oportunidade de desancar esta Casa, bravura que, de resto, não é tão grande assim, porque se trata de um Poder desarmado.

Temo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o tempo venha alterando o equilíbrio entre os três Poderes, esses três Poderes que foram uma criação, na França, de Montesquieu e, nos Estados Unidos da América do Norte, de John Locke.

Felizmente há uma exceção muito honrosa e muito eloquente — o da maior nação da terra, que são os Estados Unidos da América do Norte, onde os três Poderes vivem, se não em harmonia, em absoluta independência.

Ainda há poucos dias os jornais noticiaram que o Presidente Nixon mandara ao Congresso mensagem abrindo crédito de seis bilhões de dólares para combate à poluição dos rios da pátria de Abraham Lincoln, e achava o Congresso por bem de emendar as cifras, passando, de seis bilhões de dólares, para vinte e quatro bilhões. Resultado: o Presidente vetou o projeto como saiu do Congresso, e este rejeitou o veto presidencial com estes números: Câmara dos Deputados — 247 votos contra 43; Senado: 52 votos contra 12. Nem por isso o mundo veio abaixo.

Lutemos, Sr. Presidente — e isto não chega a ser um apelo, pois não temos autoridade para isso — para reconquistar a afirmação, que nos falta, do nosso Poder perante a opinião pública, e, depois, culmemos da Ordem. Ela, por esses argumentos que já expendi, parece-me que vem em grande inopportunidade.

Já aludiu, de raspão, o nobre Senador Daniel Krieger, que a concessão dessa Ordem pode nos trazer dificuldades. Possivelmente esta é uma possibilidade muito remota; mas é também uma possibilidade muito trágica para que corramos o risco de que ela se torne realidade.

Eis os motivos que me levaram a votar contra, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PAULO GUERRA** — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu ponto de vista contrário à aprovação do Projeto de Resolução n.º 16 foi externado, aqui, na ocasião em que discutimos a matéria.

Nesta oportunidade resta-me a esperança de que as minhas dúvidas não se confirmem, e oxalá a sua aprovação venha contribuir para o reerguimento e afirmação do Congresso Brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. EURICO REZENDE** — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, darei rapidamente os motivos que

subseguem mencionados e que me conduziram a votar a favor do projeto.

Temos no Brasil quase vinte instituições concessivas de dignidade honorífica.

Essas instituições têm no seu elenco o Poder Executivo e o Poder Judiciário como titulares desse tipo de concessão de honrarias.

O Poder Judiciário, principalmente o exelso Tribunal Superior Militar, concede agraciamento a personalidades marcantes em nossa vida cultural e política e que hajam prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário.

Quanto ao Poder Executivo, é notória a freqüência da outorga de títulos. O Poder Legislativo, então, é o último a completar essa prerrogativa, no que diz respeito aos três Poderes da Nação.

O argumento no sentido de que o Congresso sofre graves riscos com essa política de agraciamento, com todo o respeito, devo dizer que não tem procedência, a não ser num excesso injustificado de cautela.

Esse receio, porém, deverá, com o tempo, desaparecer através da prática, porque o Conselho proponente das honrarias, por certo, agirá com a isenção, a imparcialidade e a independência necessárias às suas tarefas, aos seus objetivos, e às suas atribuições. As restrições que se fizeram, aqui, foram de certo modo benéficas, inobstantes desarrazoadas, concessa *venia*, porque estas restrições, na devida oportunidade, estarão presentes ao espírito e à cautela dos Srs. Conselheiros.

Ainda no campo de eventuais riscos, devemos dizer que o Congresso Nacional vive em sistema de risco, porque aqui é a torre de ressonância das reivindicações, das angústias, das esperanças, das alegrias de todo o povo brasileiro, através do debate democrático.

Todos os dias, ao entregarmos uma lei à opinião pública, estamos sofrendo o risco de esta lei ser criticada; mas esta crítica por certo, na intermediação da polêmica na imprensa e aqui mesmo nas duas Casas, poderá ser inteiramente afastada pelo esclarecimento que sempre prestamos dos nossos atos à opinião pública.

Há uma vantagem, Sr. Presidente: com este Decreto Legislativo, o Congresso Nacional poderá até suprir as omissões erigidas em injusticas ou esquecimentos cometidos pelos outros dois Poderes. De modo que se abrirá ensejo ao Congresso Nacional de completar as homenagens àquelas figuras nacionais ou estrangeiras que se tornem dignas do reconhecimento e, mais do que isto, do enaltecimento do Poder Legislativo.

Trago, portanto, diante da aprovação deste projeto, a palavra de con-

fiança na atuação dos Srs. Conselheiros; e trago também a convicção de que aquele receio aqui manifestado pelos ilustres colegas que justificaram seus votos contrários, num futuro bem próximo, se afastará por inteiro da sua memória e da sua atenção.

Com estas rápidas palavras, entendo que o Congresso Nacional chamou a si uma atribuição, uma prerrogativa que jamais se negou, pelo contrário, que sempre se louvou diante do Poder Executivo e do Poder Judiciário. (Muito bem!)

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tive inicialmente minhas dúvidas sobre a conveniência do projeto que acabamos de aprovar.

Mas, refletindo, conclui que o Congresso Nacional não tem por que deixar de atribuir-se uma prerrogativa que os outros Poderes da República já usufruem. Somos um País adulto, com 150 anos de vida independente e cujo Poder Legislativo também festejará, para o ano, o seu sesquicentenário.

Por que, afinal, temermos dispor do direito de conceder comendas? Já não temos, porventura, maturidade para saber a quem as outorgar?

Sem qualquer desapreço aos que discordam do projeto, considero-o um ato de afirmação do Congresso Nacional, e nós estamos à altura de bem exercer os poderes que ele nos confere. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**

#### Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 166, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Correio Braziliense de 8 de novembro de 1972, que exalta o esforço do Congresso Nacional na busca de aperfeiçoar os projetos em tramitação, tendo PARECER FAVORAVEL sob n.º 483, de 1972,

— da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**

#### Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 167, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado em Belém, pelo Ministro Raimundo de

Souza Moura, do Tribunal Superior do Trabalho, por ocasião do ato solene que deu como completada a obra de restauração da histórica Catedral de Belém, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 484, de 1972,

— da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1972 (n.º 70-B/72, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em Águas Brasileiras e sua Pernamentância em Portos Brasileiros, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972", tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 481 e 482, de 1972, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovavam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 22, de 1972**

(n.º 70-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em Águas Brasileiras e sua Permanência em Portos Brasileiros, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em Águas Brasileiras e sua Permanência em Portos Brasileiros, celebrado entre os Governos da Re-

pública Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972.

Art. 1.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)**

Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Sarney, que "dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado", tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 436 e 437, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Transportes, de Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 47, de 1972**

Dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis do Maranhão, o nome de "Ponte Marcelino Machado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se "Ponte Marcelino Machado".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** Esgotada a matéria da pauta. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** Sobre a mesa, redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972, aprovado na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER  
N.º 515, de 1972**

**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972 (n.º 59-C/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972 (n.º 59-C/72, na Câmara dos Deputados), que cria a Ordem do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de outubro de 1972. — José Lindoso, Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Piñheiro.

**ANEXO AO PARECER  
N.º 515, DE 1972**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972 (n.º 59-C/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do art. 52 item 29 do Regimento Interno, o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO  
N.º , DE 1972**

Cria a Ordem do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Dos Graus**

Art. 1.º Fica criada a Ordem do Congresso Nacional, destinada a galardear as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Brasil.

Art. 2.º A Ordem constará de seis classes:

- a) Grande-Colar;
- b) Grã-Cruz;
- c) Grande Oficial;
- d) Comendador;
- e) Oficial;
- f) Cavaleiro.

**CAPÍTULO II**

**Da Condecoração**

Art. 3.º A insignia da Ordem é constituída por uma cruz, cujos braços evocam as colunas características da arquitetura de Brasília, esmaltada em verde e amarelo, orlada em ouro polido, circundada por uma coroa de ramos de café, em ouro; o centro da cruz contém três círculos concêntricos, orlados em ouro polido, tendo o círculo menor campo em azul-celeste, esmaltado, com a constelação do Cruzeiro do Sul, em esmalte branco, e na circunferência, em círculo esmaltado em branco, a legenda ORDEM DO

**CONGRESSO NACIONAL**, em ouro polido, e a última circunferência, um círculo também branco, em esmalte, interrompido pelos braços da cruz; entre os braços da cruz constam quatro triângulos vazados, com os lados em arco, esmaltados em azul-celeste e orlados em ouro polido, cujos vértices tocam os braços da cruz e a coroa de ramos de café, assentando a base dos triângulos sobre a circunferência maior. No reverso, a mesma representação, sendo que no círculo central, em campo azul-celeste, esmaltado, incrusta-se, em esmalte branco, o mapa do Brasil, e sobre este, em ouro polido, a silhueta do conjunto arquitetônico principal do Congresso Nacional, e, na circunferência, em círculo esmaltado em branco, a legenda **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, em ouro polido, e a última circunferência, em círculo também branco, em esmalte, interrompido pelos braços da cruz, tudo na conformidade dos desenhos anexos.

**Art. 4º** — O Grande-Colar consta da insignia pendente de um colar constituído das figuras intermitentes de ramos de café, em forma de lira, em ouro, e a insignia, esta simplificada, sem campo estrelado, sem legenda e sem a coroa de ramos de café, apenas com duas circunferências e a base dos triângulos faceando o círculo esmaltado em branco. A Grã-Cruz consta da insignia pendente de uma faixa de cor verde e amarelo, passada a tiracolo, da direita para a esquerda, e de uma placa com a mesma insignia, porém sem a terceira circunferência, sem os triângulos e sem a coroa de ramos de café, sendo os braços da cruz intercalados com folhas de café, com grãos na borda, em alto relevo, em ouro, a qual deve ser usada do lado esquerdo do peito. O Grande Oficialato consta da insignia pendente de uma fita, em verde e amarelo, colocada em volta do pescoço, presa por um trançado em ouro, e da placa. A Comenda consta da insignia pendente de uma fita, em verde e amarelo, colocada em volta do pescoço, presa por um trançado, em ouro. O Oficial e o Cavaleiro, da insignia pendente de uma fita, em verde e amarelo, sendo a do primeiro com uma roseta, colocada ao lado esquerdo do peito.

Parágrafo único. No traje diário, os agraciados com a Grã-Cruz, Grande Oficialato e Comenda podem usar, na lapela, uma roseta com as cores da Ordem sobre fita de metal dourado, prateado-dourado e prateado, respectivamente; os agraciados com Oficial podem usar, na lapela, uma roseta e os com Cavaleiro, uma fita estreita.

### CAPÍTULO III Do Conselho

**Art. 5º** O Conselho da Ordem é integrado pelos Presidentes do Sena-

do Federal e da Câmara dos Deputados, pelos 1.º e 2.º-Vice-Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º-Secretários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos Líderes da Maioria e Minoria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

**§ 1º** O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados são, respectivamente, o Grão-Mestre e o Chanceler da Ordem.

**§ 2º** O Secretário da Ordem será designado dentre os membros do Conselho.

**§ 3º** Os integrantes do Conselho são considerados membros natos da Ordem, cabendo-lhes o grau correspondente à categoria de sua função oficial.

**Art. 6º** Compete ao Conselho aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas, velar pelo prestígio da Ordem e pela fiel execução deste decreto legislativo, propor as medidas que se tornarem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções, redigir seu regimento interno, aprovar as alterações deste decreto legislativo, suspender ou cancelar o direito de usar a insignia por qualquer ato incompatível com a dignidade da Ordem.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão sempre sigilosas.

**Art. 7º** O Conselho da Ordem, que tem sede no edifício do Congresso Nacional, em Brasília, se reúne anualmente entre os dias 1º e 15 de novembro, podendo, em casos excepcionais, ser convocado para reuniões extraordinárias.

### CAPÍTULO IV Da Admissão e da Promoção na Ordem

**Art. 8º** A admissão e a promoção na Ordem obedecem ao seguinte critério:

**Grande-Colar** — destinado a Sóberanos, Chefes de Estado, altas personalidades estrangeiras, em circunstâncias que justifiquem esse especial agraciamento, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados;

**Grã-Cruz** — Chefe de Estado, Chefe de Governo, Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

**Grande Oficial** — Senadores e Deputados Federais, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Governadores, Almirantes, Marechais, Marechais-do-Ar, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros, Presidentes dos Tribunais Superiores da

União, Embaixadores, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

**Comendador** — Reitores de Universidades, Membros dos Tribunais Superiores da União, Presidentes de Assembleias Legislativas, Vice-Almirantes, Generais-de-Divisão, Majores-Brigadeiros, Presidentes de Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, Cientistas, Enviados Extraordinários e Ministros Plenipotenciários, Secretários dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

**Oficial** — Cônsules-Gerais, Contralmirantes, Generais-de-Brigada, Brigadeiros-do-Ar, Professores de Universidade, Membros dos Tribunais de Justiça e de Contas dos Estados e do Distrito Federal, Deputados Estaduais, Primeiros-Secretários de Embaixada ou Legação, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

**Cavaleiro** — Segundos e Terceiros-Secretários de Embaixada ou Legação, Oficiais das Forças Armadas, Escritores, Professores, Magistrados e Membros do Ministério Público, Membros de Associações Científicas, Culturais ou Comerciais, Funcionários do Serviço Público, Artistas, Desportistas, Adidos Civis, e outras personalidades de hierarquia equivalente.

Parágrafo único. Não há limitação de vagas na Ordem.

**Art. 9º** Os membros da Ordem só podem ser promovidos ao grau imediato, quando tiverem prestado novos e relevantes serviços à Nacão, e, em especial, ao Poder Legislativo do Brasil, após o interstício de 4 (quatro) anos.

### CAPÍTULO V Das Propostas

**Art. 10.** São privativas dos membros do Conselho as propostas de admissão e promoção na Ordem.

**Art. 11.** Todas as propostas para admitir e promocão na Ordem devem conter o nome completo do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos, indicação dos serviços prestados, grau proposto e relação das condecorações que possuir, além do nome do proponente.

**Art. 12.** As propostas de admissão e promoção na Ordem devem dar entrada na Secretaria do Conselho até 15 de outubro, com vistas aos trabalhos preliminares e ao julgamento do Conselho.

### CAPÍTULO VI Das Nomeações

**Art. 13.** As nomeações são feitas por ato do Grão-Mestre e do Chanceler da Ordem, depois de as respectivas propostas serem aprovadas pelo Conselho.

**Art. 14.** Lavrado o ato de nomeação ou promoção, mandar-se-á expedir o competente diploma, que é assi-

nado pelo Grão-Mestre e pelo Chanceler da Ordem.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Entrega das Condecorações

Art. 15. Os agraciados recebem as insignias das mãos do Grão-Mestre ou do Chanceler, de acordo com o ceremonial estabelecido no Regimento Interno da Ordem.

#### CAPÍTULO VIII

##### Do Livro de Registro

Art. 16. O Conselho da Ordem terá um livro de registro, rubricado pelo Secretário, no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos membros da Ordem, a indicação do grau e os respectivos dados biográficos.

Art. 17. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 180, de 1972

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1972 (n.º 59-C/72, na Câmara), que cria a Ordem do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1972. —Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, no mês passado, em resposta a discurso do nobre líder da Oposição, Senador Nelson Carneiro, o Sr. Ministro da Educação e Cultura dirigiu carta ao eminente líder da Maioria Senador Filinto Müller, esclarecendo sua posição no caso do Padre Eérico Leornardelli, Professor da Universidade de Caxias, que fora, por desonestade, afastado da cátedra.

O Sr. Ministro da Educação, ante a denúncia escrita de graves irregularidades naquela Universidade, nomeara Comissão de Sindicância através da qual ficou provado, "com farta documentação, que o Padre Leornardelli é responsável pelo desvio de fundos postos à disposição da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade de Caxias pela Fundação Ford."

Depois disso, outro inquérito, também mandado abrir pelo Sr. Ministro e já concluído, apurou a responsabilidade do mesmo Padre Leornardelli pelo desvio de recursos destinados pelo Governo Federal a Universidade de Caxias. Quer no primeiro, quer no segundo inquérito, o acusado foi ouvido mas não desfez as provas contra ele apresentadas.

#### CULPA OFUSCANTE

Agora, o nobre líder da Maioria recebeu carta do Ministro Jarbas Passarinho, enviando ao Senado cópia de todos os documentos constantes dos dois inquéritos, que evidenciam e demonstram ofuscantemente a culpabilidade do Padre Leornardelli.

Falando hoje em nome da liderança, desejo, ao mesmo tempo, destacar o respeito e o apreço que o gesto do Sr. Ministro exprime por esta Casa, realçar a correção e o senso de responsabilidade com que exerce ele suas elevadas funções.

#### NENHUM INTERESSE POLÍTICO

Quase repetiria aqui as palavras do meu aparte ao nobre Senador Filinto Müller. Na atitude do Sr. Ministro da Educação não se vislumbra qualquer interesse político mas única e exclusivamente a preocupação de combater a corrupção e moralizar o ensino, saneando-o de elementos incompatíveis com a dignidade do magistério, ou melhor, afastando da cátedra quem não tem condições morais para desempenhar tão nobre missão, qual a de mestre da juventude universitária. Se a lei não lhe dá poderes para defender o ensino dos assaltos da desonestidade, que se aparelhe o quanto antes o Governo dos instrumentos necessários a tal fim. E como se trata de caso gravíssimo, que atinge a juventude estudiosa, que antes disso se recorra à legislação revolucionária para preservar de tão maus elementos a Universidade.

É o que pleiteia o Sr. Ministro, no rigoroso cumprimento do seu dever, e merece, por isso, o reconhecimento da Nação. Nem estaria eu aqui a aplaudi-lo se fosse outra a sua atitude, se, em vez de protestar e condenar, S. Ex.<sup>a</sup> se conformasse ou se omitisse. A omissão ante o erro e o crime é pecado para qualquer ser humano mas para o homem de governo é crime duplo porque, como diria Vieira, também se afirma na impunidade estimuladora e geradora de outros crimes.

#### MESMA INDIGNAÇÃO

Quem quer que leia as peças dos dois inquéritos e tome conhecimento dos crimes cometidos na Universidade de Caxias — e elas estão ao dispor dos nobres colegas — será levado à mesma indignação e revolta do Sr. Ministro Jarbas Passarinho, cujo ato duplamente nos alegra: por condenar a corrupção e por ser de um Senador, que eleito pelo povo e convocado para cargo da mais alta esfera do Poder Executivo, muito dignifica, no seu exercício, esta Casa e a vida pública brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concede a palavra ao nobre tante do Estado do Espírito Santo.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o ilustre Deputado Argilano Dario acaba de pronunciar, na Câmara dos Deputados, discurso em que dissertou a respeito das eleições municipais no meu Estado e especificamente sobre algumas vitórias setoriais da honrada Oposição.

Devo dizer que tenho pelo ilustre parlamentar emedebista uma estima pessoal muito grande e um apreço público maior ainda. É um homem de convicções políticas firmes e dos parlamentares capixabas mais dedicados à defesa dos interesses do Espírito Santo. De origem economicamente humilde, exercendo inicialmente uma profissão que, embora digna, não lhe dava oportunidade para a repercussão do seu trabalho nas coronárias da opinião pública, mas dotado de inquebrantável força de vontade e estimulado por uma tenacidade sem limites, ingressou na vida pública do meu Estado. Lá, conseguiu, em pouco tempo, angariar o conceito e o respeito do povo capixaba.

Por esse motivo, estranho que S. Ex.<sup>a</sup>, com essa responsabilidade e o conceito de que merecidamente desfruta, tenha feito afirmativas no pronunciamento objeto destes comentários, que não encontram nenhum acostamento na verdade dos fatos. S. Ex.<sup>a</sup> responsabilizou o esperado insucesso eleitoral emedebista a vários fatores. Uns, de natureza subjetiva, a respeito dos quais sempre há muita dificuldade de apreciação e julgamento; outros, de natureza objetiva, que nos cumpre, agora, enfocar e rechaçar.

Deu S. Ex.<sup>a</sup>, como motivação principal da infortunistica da Oposição em termos eleitorais no meu Estado nas últimas eleições municipais, a pressão policial. Esta assertiva do meu eminente colega não tem o menor balizamento. E vou além, dizendo que não encontra respaldo nem

na opinião dos seus próprios correligionários. As instituições policiais capixabas ficaram totalmente isentas, integral e permanentemente desacionadas do pleito eleitoral, cumprindo tão-somente o seu dever e a sua tarefa de preservar e assegurar a ordem pública em obséquio da normalidade do exercício do voto. E, mais do que isto, a polícia do meu Estado, a respeito da qual, nenhuma crítica se fez — a não ser agora, pelo ilustre Deputado Argilano Dario —, mereceu o louvor e o reconhecimento de ambos os Partidos e de toda a opinião pública do Espírito Santo.

S. Ex.<sup>a</sup>, em seguida, falou nas pressões governamentais. Houve, reconheço, pressões governamentais; mas é preciso que, sobre elas se tragam um conceito e uma interpretação perfeitamente tutelados pelo regime democrático. A Democracia é um regime de pressões; as Ditaduras é que não recebem nenhuma influência, nem qualquer tipo de pressão. No regime de liberdade em que vivemos, com todas as franquias democráticas operando a toda carga, essas pressões são legítimas e, mais do que consentidas, esperadas. Constituem norma característica da forma de governo do povo, pelo povo e para o povo, consagrada em todas as opiniões de vida democrática, principalmente no sistema de intervirivência do mundo ocidental. Mas quais as pressões que reconheço ter havido? As pressões do Governo do Estado. Como elas se desenvolveram? — O Sr. Governador, demonstrando os benefícios da sua administração, lembrando à opinião pública a drenagem de recursos técnico, financeiros e de empreendimentos em ajuda aos municípios capixabas, para que isto se constituísse num credenciamento legítimo para o apoio eleitoral em favor da Aliança Renovadora Nacional. E, por falarmos em pressões, devemos assinalar que em dois grandes municípios sob o comando do Movimento Democrático Brasileiro, Cariacica e Cachoeiro de Itapemirim, os respectivos Prefeitos participaram ativamente da campanha, comparecendo a todos os comícios e conduzindo para os entrevistas eleitorais os seus candidatos a Prefeito, a Vice-Prefeito e à Vereança municipal. E nesse contato com a opinião pública, os Prefeitos de Cariacica, Sr. Aldo Prudêncio, e de Cachoeiro de Itapemirim, Dr. Hélio Carlos Manhães, convocaram a opinião eleitoral para o exame das obras, das realizações dos seus respectivos governos.

E não houve da parte da ARENA nenhuma crítica, porque se trata de uma atividade lícita, legítima, e, mais do que lícita, mais do que legítima, necessária; porque o argumento válido, o argumento honesto para se pleitear a preferência da opinião pú-

blica está, a parte de quem se encontra no Poder, nas suas realizações em benefício da coletividade, e da parte daqueles que não estão no Poder, na capacidade de realizar no espírito público a certeza de que os seus candidatos, uma vez merecida a preferência eleitoral, irão executar aquelas tarefas indispensáveis ao bem público.

Ora, Sr. Presidente, caracterizando minha isenção, desejo assinalar que o Prefeito Aldo Prudêncio, de Cariacica, teve razões de sobra de pleitear a eleição do seu candidato, de postular a continuidade administrativa da Oposição naquela Comuna, porque ele realmente realizou, naquele município, um portentoso governo que o colocou definitivamente no reconhecimento e na gratidão do seu povo.

**O Sr. Benjamin Farah —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE —** Considerrei o aparte dentro de poucos instantes.

De outro lado, o Prefeito emedebista, de Cachoeiro de Itapemirim, Hélio Carlos Manhães, cumpriu também uma administração vitoriosa, aplaudida, e foi com essa matéria-prima que ele percorreu toda a geografia do seu município, pedindo a preferência popular para o seu candidato.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah —** Estou ouvindo atentamente o discurso de Vossa Excelência, e o estilo nobre, elevado de que V. Ex.<sup>a</sup> se utiliza, neste momento, me permite dar este aparte. Quero congratular-me com Vossa Excelência pela maneira fidalga com que está apreciando a política do seu Estado. Fazendo uma referência à cidade de Cariacica — onde também estive e onde o candidato do meu Partido teve uma vitória espetacular V. Ex.<sup>a</sup> está falando com uma nobreza de sentimentos que merece menção honrosa. Estou vendo que o diálogo com V. Ex.<sup>a</sup> é fácil.

**O SR. EURICO REZENDE —** Uns merecem a Comenda do Congresso, outros merecem a menção honrosa... Eu fico satisfeito.

**O Sr. Benjamin Farah —** A minha menção honrosa não tem nenhuma vinculação com a Comenda do Congresso, porque votei contra a Comenda. A menção honrosa é uma denominação que os salesianos dão aos melhores alunos — eu fui aluno dos salesianos em todo o meu curso, do primeiro primário até o último ginásial — e observei que a menção honrosa se concede precisamente aqueles que são bons, bem classificados, os mais dignos. Então, quando digo que V. Ex.<sup>a</sup> merece a menção honrosa é porque V. Ex.<sup>a</sup> está entre os mais dignos. Todavia, o procedimento de

V. Ex.<sup>a</sup> está em contraposição com o que li nos jornais. Estava meio ressabiado com o que li no jornal do Rio de Janeiro. Agora, estou com o meu coração em festa. Poderia mesmo dizer que estou tomando banho em mar de rosas, porque V. Ex.<sup>a</sup> está examinando as eleições municipais, falando agora em Cariacica, com uma nobreza de sentimentos que indica, prenuncia, prognostica a maturidade democrática do Espírito Santo.

A notícia que li na Tribuna da Imprensa é a seguinte:

#### "RESENDE ANALISA RESULTADOS DAS ELEIÇÕES"

Brasília (Sucursal) — Comentando da tribuna os primeiros resultados das apurações das eleições municipais do último dia 15, o senador Eurico Rezende, da ARENA do Espírito Santo, disse que dois fatos se evidenciam inequivocamente: primeiro, o grande interesse do povo brasileiro pelo pleito e, segundo, o julgamento altamente favorável feito pelos eleitores ao governo do presidente Médici, ato altamente favorável feito pelos eleitores ao governo do presidente Médici, através do voto."

Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, o povo gosta de votar; para muitos é uma festa a eleição. O povo brasileiro tem uma vocação democrática enorme e às vezes faz sacrifícios inauditos para levar o seu voto, percorrendo distâncias longas, enfrentando intempéries. Ele quer comparecer, quer exercitar o seu direito democrático. V. Ex.<sup>a</sup> está certíssimo quanto ao prestígio do Presidente da República. Ninguém tem dúvida de que S. Ex.<sup>a</sup> é, evidentemente, um homem popular. Falo como representante da Oposição. O prestígio do Presidente é enorme, na minha opinião. O Presidente da República é um Getúlio Vargas rejuvenescido, é um homem que tem uma grande liderança popular. Se houvesse eleição direta, possivelmente ele seria o candidato eleito; se quiser fazer o teste popular da eleição direta para Presidente da República, verá que ele tem grande possibilidade de ser eleito. V. Ex.<sup>a</sup> está certíssimo, apenas fiquei, e não concordo...

**O SR. EURICO REZENDE —** Vossa Excelência ficou ressabiado, mas não explicou.

**O Sr. Benjamin Farah —** A esse ponto já ia chegar. Eis o trecho da notícia a que me refiro:

"Sobre as eleições em seu Estado, disse o senador Eurico Rezende de que a ARENA vem obtendo vitória maciça, conseguindo maior número de votos inclusive nos municípios de Vila Velha e Cachoeiro de Itapemirim, os dois

maiores colégios eleitorais capixabas, tirando a capital e que, em 1970, deram vitória ao MDB. Referindo-se à campanha eleitoral, disse que ela se fez dentro de um espírito altamente democrático, em ordem e tranquilidade e com elevação de princípios. Lembrou a presença dos senadores Nélson Carneiro e Benjamin Farah naqueles municípios, afirmado que os representantes oposicionistas "usaram de recursos da curiosidade, criticando a linha de ação do governo Federal", mas que o povo, através do voto, respondeu caudalosamente às suas críticas."

Esteve no Espírito Santo no último dia, da campanha; fui apenas a duas cidades, passei por Vitoria mas lá não falei; falei em Guarapari e em Cariacica e não influi em nada; os nossos candidatos venceram nessas duas cidades mas não foi por minha causa e sim porque são ótimos candidatos. Eles se preparam e se credenciam com um passado de lutas, de trabalhos e de lealdade ao povo. Os candidatos do MDB a prefeitos dessas duas cidades foram consagrados, foram eleitos. Entretanto, não fiz crítica nenhuma ao Governo federal, porque não é do meu estilo fazer críticas. O que faço é apresentar trabalhos. No Congresso, durante estes longos anos, cinco legislaturas como Deputado e agora a sexta como Senador, promovido ao posto imediato, ao mais alto posto Legislativo, para honra minha, sempre apresento trabalhos e projetos para funcionários, militares, operários. Então, quando chego a um lugar desses convoco os meus companheiros ao trabalho, peço que assumam compromissos para o trabalho, para apresentar obras. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: ao sair de Guarapari fomos a Todos os Santos, que é um distrito de Guarapari: levamos no mínimo duas horas passando por outras cidades, saindo de uma e entrando em outra para chegar à sede do município. Tudo isso poderia ser evitado se cortassem um pedacinho da serra interligando as duas localidades e talvez levássemos cinco minutos de Guarapari a Todos os Santos. Então, é esse tipo de trabalho que peço, ainda mais porque fomos a Todos os Santos e subimos a serra, através daquela estrada, debaixo de chuva, lama, vento frio. Chegamos com muito sacrifício, quando poderíamos chegar lá em pouquíssimos minutos e não em horas, numa viagem longa e penosa. Pedi aos candidatos que assumissem este compromisso diante do povo. E, como esse, outros compromissos. Acho, portanto, que há equívoco: V. Exa. nunca diria que eu disse, porque nunca fiz críticas, apenas convoquei meus companheiros para trabalhar e arregançar as man-

gas; disse que contaria, sem dúvida, com o honrado Presidente da República, que daria apoio àqueles que são bem intencionados, que são honestos e querem trabalhar e que também contaria com o apoio dos ilustres, dignos e laboriosos Senadores do Espírito Santo. Citei o nome de V. Exa. e de outros colegas do Espírito Santo, na certeza de que V. Exas. não faltariam com essa ajuda, porque conheço o elevado espírito de V. Exa. e dos dignos colegas.

**O SR. EURICO REZENDE** — Graças a Deus, o jornal fez referências a um discurso que fiz no Senado e V. Exa. poderá procurar nos Anais da Casa e tomar conhecimento do meu pronunciamento: não existe ali a menor referência no sentido de que eu dissera que V. Exa. havia feito críticas ao Senhor Presidente da República.

O jornal interpretou mal, não teve o repórter diante de si o discurso aqui pronunciado. A Casa ouviu, os Anais registraram, não fiz a menor revisão taquigráfica — que aliás não é meu的习惯; raramente procuro a Taquigrafia para rever meus discursos — e por ai se verifica que esta parte da notícia estampada nos jornais é inteiramente desarrazoada, briga violentamente com a verdade dos fatos.

**O Sr. Benjamin Farah** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Meu aparte foi uma contribuição para que se restabelecesse a verdade. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante discurso que está pronunciando.

**O SR. EURICO REZENDE** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, o nobre Deputado Argílano Dario fez referência a um tipo de pressão, que foi a impugnação de candidato do MDB à Prefeitura de Una — impugnação esta que veio de ser decidida afinal no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Neste caso, Sr. Presidente, a pressão não foi da ARENA: a pressão foi da lei, votada por este Congresso e que ensejou esses recursos perfeitamente legítimos. Esse tipo de pressão se verificou também da parte do MDB contra o candidato arenista à Prefeitura de Vila Velha, finalmente, caudalosamente vitorioso, Sr. Solon Borges, que teve sua candidatura impugnada em todos os graus judiciais, perante o juiz, perante o Tribunal Regional Eleitoral e perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Sr. Presidente, o resultado eleitoral foi superavaliamente favorável à ARENA. Em 52 municípios em que se feriram as competições eleitorais, a ARENA fez 44 prefeitos, restando ao MDB 8 Prefeituras.

Em 1970, o MDB havia conquistado dois importantíssimos colégios eleitorais espírito-santenses: Vila Velha e Cachoeiro de Itapemirim. Agora, esses colégios foram maciçamente recon-

quistados pela ARENA, como que deixamos à honrada Oposição eleger os prefeitos de Vila Velha e Cachoeiro de Itapemirim por um mandato de dois anos, apenas com o objetivo de aplicar um sinteco na casa, cuidar do jardim, cuidar da horta, para que a ARENA, agora, com a casa bem ornamentada, a retome para um trabalho de 4 anos.

A ARENA fez os seguintes prefeitos: São José do Calçado: José Borges de Aleida.

Mantenópolis: Oswaldo Chaves.

Conceição do Castelo: Deolino Perin.

Atilio Vivacqua: Francisco Santana Filho.

Jerônimo Monteiro: o candidato era o Sr. Idelo Dan. A última hora, renunciou à sua candidatura. Foi-lhe dado um substituto, cujo nome não me chegou ao conhecimento, mas a agremiação vitoriosa lá foi a ARENA.

Iconha: Moacyr José Checon.

Boa Esperança: Emerson da Rocha Verry.

Itarana: Antônio de Martim.

Rio Novo do Sul: Sidney Costa.

Viana: José Neves Balestrero.

São Gabriel da Palha: Eduardo Gazar.

Afonso Cláudio: Sebastião Fafá.

Alfredo Chaves: João Fregonassi Netto.

Alegre: Clério Moulin.

Anchieta: Zeferino Votoracci.

Aplacá: Sebastião Corrêa Neto.

Aracruz: Primo Bitti.

Baixo Guandu: Carlos Luiz Frederico Berger.

Barra de São Francisco: Vicente Amaro da Silva.

Cachoeiro de Itapemirim: Teodoro de Assis Ferraço.

Castelo: Flinto Eliseo Martins.

Conceição da Barra: Gentil Lopes da Cunha.

Colatina: Paulo Stefenoni.

Divino de São Lourenço: Sirley Martins de Oliveira.

Domingos Martins: Joaquim Tesch.

Dores do Rio Preto: José Miguel de Moraes.

Nova Venécia: Antônio Barbosa Senna Junior.

Montanha: Antonio Francisco de Oliveira.

Mucurici: Manoel Severo Filho.

Muniz Freire: José Lima.

Muqui: Emanuel Brito Ribeiro.

Pancas: Laurindo Barbosa.

Pinheiros: João Soares de Moura Filho.

Santa Leopoldina: Paulo Antonio Méndez.

Santa Teresa: Etevaldo Dalmazio.

Ecoporanga: Simeão Teixeira de Sá.  
Guaçuí — José Resende Vargas.  
Ibiraçu: Sebastião da Rosa Loureiro.  
Itapemirim: Tomé de Souza Machado.

Itaguaçu: Mário Sarnaglia.

Serra: Aldari Nunes.

Vila Velha: Solon Borges.

Presidente Kennedy: Manoel Fricks Jordão.

Na Capital do Estado, reconquistamos também a maioria na Câmara dos Vereadores, elegendo a ARENA oito vereadores, contra sete do MDB.

O Movimento Democrático Brasileiro obteve vitória eleitoral em:

Linhares: Samuel Batista Cruz.

Cariacica: Vicente Santório Fontini.

Guarapari: Hugo Borges.

São Mateus: Amoussin Leite.

Mimoso do Sul: Fernando José Coimbra de Rezende.

Iúna: José Augusto de Oliveira.

Fundão: Sebastião Carreta.

Bom Jesus do Norte: João Batista da Silva.

O MDB, no Espírito Santo, participou do pleito em apenas 20 municípios, fato que, por si só, caracterizou que, antes das eleições, já não contava o MDB com muita eficácia ou contava com a confiança muito relativa diante da opinião pública, tanto assim que não se dispôs a lançar candidatos em todos os municípios.

Devemos reconhecer que os Municípios de Linhares, Cariacica e São Mateus são colégios eleitorais importantes e conquistados pelo Movimento Democrático Brasileiro. Mas, além de reconquistarmos cidadelas importantíssimas e de influência decisiva na vida pública, eleitoral e política do nosso Estado, mantivemos a nossa hierarquia eleitoral nos demais municípios.

O pleito foi altamente favorável à Aliança Renovadora Nacional. FAVORÁVEL pelo resultado do escrutínio e favorável porque esta conquista se deu num ambiente de perfeita normalidade democrática com o respeito absoluto à vontade dos eleitores.

Registrando o acontecimento, desejo caracterizar a nenhuma razão das críticas formuladas pelo eminentíssimo Deputado Argilano Dario, a quem invariavelmente estimo e respeito, e gravar também aqui a convicção inabalável de que esses Prefeitos, indistintamente tanto da ARENA como do MDB, irão lutar, com pertinácia e com espírito público, em benefício de suas regiões e em obséquio do Estado dentro do Brasil grande dos nossos dias e que será maior ainda do nosso futuro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro.)** — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, representante do Estado de Goiás, por cessão do ilustre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago nesta oportunidade, aos Anais do Senado um registro que entendo, e entenderão por certo V. Ex.<sup>as</sup>, da maior importância. É que, em 22 de novembro de 1943, uma nação, numa prova extraordinariamente nobre, acançava a sua independência.

Trata-se, Sr. Presidente, da República do Líbano, País a quem tanto devemos, povo extraordinário que, imigrando para a nossa Pátria, identificou-se conosco em vários aspectos, especialmente no que diz respeito ao apego e às tradições da família, essa característica excepcional, que me ufano em proclamar no povo brasileiro, e que é marca indelével do povo libanês. Dai porque, Sr. Presidente, desvanecido aqui estou para com V. Ex.<sup>as</sup> registrar nos nossos Anais a data magna da República do Líbano.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Guido Mondin** — Senador Benedito Ferreira, tinha necessidade de participar desta manifestação. Sou dos que entendem e estimam saber que os imigrantes libaneses produziram em nossa terra, como V. Ex.<sup>a</sup> vem assinalando, uma descendência em que se destacam incontáveis valores em todos os campos de atividades. Conservando os caracteres ancestrais, onde ressaltam, V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, generosos dones de coração, de sentimento moral, vêmo-los participantes e integrantes, formando, assim, com brasileiros de outras origens, como é o meu caso, esse panorama maravilhoso que tanto caracteriza a nossa comunidade. Filho de Porto Alegre que sou, desde as vizinhanças, desde os bancos escolares, tantos eram os descendentes de libaneses que me cercavam que, desde cedo, fui com eles não apenas me familiarizando, mas em mim formando conceitos e uma admiração que, agora, faço questão de proclamar, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> exalta o transcurso de mais um aniversário da independência da maravilhosa terra dos cedros. Senador Benedito Ferreira, os libaneses — e nós temos, em nossa Casa, vários companheiros nossos, colegas nossos como seus descendentes — os libaneses sabem da nossa admiração que hoje se faz maior, mais alta, na exaltação da efemeride.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Guido Mondin. Vejo que V. Ex.<sup>a</sup>, com sua alma

poética, melhor que ninguém poderia interpretar aquilo que vai no coração do povo brasileiro, quando se trata dos nossos queridos "turcos", dos nossos queridos mascates, desses verdadeiros campeões da hospitalidade, dos nossos generosos e queridos amigos libaneses. Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> pela contribuição que vem valorizar o nosso pronunciamento.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permitiria V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Naturalmente que sem a verve poética do nobre Senador Guido Mondin, mas, como S. Ex.<sup>a</sup>, me apresso em estar com V. Ex.<sup>a</sup> no momento em que presta a homenagem certa ao bom povo libanês. Afinal, são seis mil anos de cultura sendo comemorados num 29º aniversário de independência. É o Líbano que deu, não ao Brasil mas ao mundo, a transmissão exata do humanismo. É o libanês humano, tranquilo, calmo, com a "bossa", segundo V. Ex.<sup>a</sup> caracterizou, de homem de negócio, como são os "turcos"; melhor ainda, sobretudo, — daí minha grande admiração pela raça sírio-libanesa — o homem de família. O libanês é bom pai sempre, é bom filho sempre, é bom marido sempre. Goiás, talvez mais que qualquer outro Estado, tem razões especiais para, pela boca de V. Ex.<sup>a</sup>, transmitir à Nação a nossa alegria pelo 29º aniversário de independência do Líbano, eis que nós, politicamente, tivemos um grande libanês a dirigir, por muitos e muitos anos, os destinos de Goiás, homem intimamente ligado a V. Ex.<sup>a</sup>, meu fraterno adversário político, mas, apesar disso, homem a quem sempre respeitei, a quem sempre admirei, homem que, felizmente para mim, veio a ser depois meu companheiro político. Trata-se do eminente homem público brasileiro, que está no coração e na mente de todos os homens que querem bem a este País, o eminente ex-Senador, ex-Deputado e ex-Ministro Alfredo Nascher. E está aí a punjante Anápolis, próxima de Brasília, sustentáculo mesmo de Brasília no seu inicio, que tem na sua vida, integrada nela, como sustentáculo da sua existência, uma colônia esplendorosa, que é a colônia árabe, constituída, na sua maioria, de libaneses. Eu me parabenizo com V. Ex.<sup>a</sup> e quero partilhar um pouquinho da alegria que V. Ex.<sup>a</sup> está tendo nessa manifestação de regozijo pelo 29º aniversário da emancipação política do Líbano.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Osires Teixeira. V. Ex.<sup>a</sup> fez crescer em mim a sensibilidade, quando traz aquele que foi o meu mestre, embora não tenha podido eu, dentro das minhas limitações, auferir o título de seu discípulo.

V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem em trazer aqui o nome de Alfredo Nasser. Ele simboliza, para nós goianos, para nós, os políticos do Estado de Goiás, e por que não dizer, para todos aqueles do Brasil que puderam com ele conviver, aquela bondade mansa, aquela energia pacífica, aquela magnanimidade herdade de seus ancestrais, de seus pais libaneses.

V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem em lembrar Alfredo Nasser, que tanto dignificou Goiás e que, quando empossado no Ministério da Justiça, pôde ele, em suas palavras, dizer da grandeza da nossa Pátria, da admiração que por ela nutria, especialmente o povo libanês, que acolhia em seu seio aqueles que aqui chegavam, aqueles que, miscigenizando-se com a nossa raça, com o nosso povo, integravam-se aos nossos sentimentos, às nossas dificuldades, às nossas vicissitudes, às nossas alegrias.

**O Sr. Benjamin Farah —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> logo a seguir.

Mas, Alfredo Nasser, quando se empossava no Ministério da Justiça, dizia da grandeza do nosso povo, fruto desse caldeamento de raças, sem dúvida nenhuma, graças a Deus, que permitia que o filho de um mascate, de um humilde mascate, emigrante do Líbano, viesse a ser o Ministro da Justiça neste País e, até mesmo, por três dias, o Primeiro Ministro da República Brasileira, naquele ligeiro período do parlamentarismo.

Pecaria eu, por certo, se tentasse aqui, nesta oportunidade, enumerar todos aqueles descendentes de libaneses que tanto têm contribuído para o engrandecimento da nossa Pátria. Não posso assumir esse risco.

Mas, por falar em Ministério da Justiça, talvez pela bondade inerente ao povo libanês, talvez pela sabedoria com que sabe se comportar o povo libanês, pelo bom senso, pelo equilíbrio, pela fraternidade, ai temos hoje no Ministério da Justiça, também um descendente de libaneses: Alfredo Buzaid, que com equilíbrio tão extraordinário, tem feito com que aquele Ministério funcione como nunca funcionou neste País.

E, o que é mais importante, o que é mais extraordinário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no anonimato, na humildade peculiar e característica daqueles que, realmente, têm grandeza: no caso, esse descendente de libaneses, no anonimato, sem o estardalhaço de muitos daqueles que, quando ascendem aos altos cargos, aos altos postos, pouco fazendo mas muito aparentando, ao inverso, encarnando, personificando essa característica herdada dos seus ancestrais, ai está Alfredo Buzaid, que, penso eu, se presta como paradigma, se presta como fi-

gura bastante ilustrativa para simbolizar o quão bom, o quão generoso, o quanto tem contribuído o povo libanês para o nosso desenvolvimento.

**Ouço V. Exa., Senador Benjamin Farah.**

**O Sr. Benjamin Farah —** Eu seria um homem de coração duro e frio se, ouvindo oração tão bonita, tão bem feita como esta que V. Exa. está fazendo, e diante desses apartes generosos e amigos, não fizesse também a minha intervenção. V. Exa. está exaltando o bravo e pequenino povo libanês ao ensejo de mais uma aniversário de sua independência. Hoje, completam-se 29 anos de independência do Líbano. V. Exa. está falando do que esse povo tem feito, da sua posição, da sua tradição, das suas tendências, da sua vocação democrática, do seu amor à liberdade e do seu ascendido amor à família. A família é tudo na vida de uma sociedade e na vida de uma nação. Quando as famílias forem perturbadas, quando as famílias forem violentadas, agredidas por doutrinas incompatíveis com a dignidade, com expedientes inopportunos, com pregações, com tóxicos, poderá sofrer fragmentação e aí, então, estará fragmentada a sociedade, fragmentada a nação, destruída a nacionalidade. A família é, portanto, a cidadela da sociedade e da pátria. V. Ex.<sup>a</sup> está frisando bem o que é o amor do libanês pela família, e fala, aqui, o filho de um libanês, de um homem que saiu menino de sua terra e veio para o Brasil, vivendo 60 anos lá no longínquo Mato Grosso, e legou ao Brasil uma família de 14 filhos. Eu me lembro daquele velho mascate. Não pude ajudá-lo muito a carregar aquelas malas pesadas, porque era menino ainda. Quando ele parou de carregar as malas, outros irmãos mais velhos estavam carregando outras malas e com outros encargos mais pesados. Cada um numa direção: um no comércio, outro na indústria, outro na economia, outro no Exército e outro na Medicina, enfim, cada um com uma missão importante. Não pude fazer o que gostaria de fazer; não pude dar a retribuição daquilo que eu gostaria de dar, por um homem que tanto sofreu e lutou. Mas, mesmo na pobreza, todo dinheirinho era empregado na compra de livros e na contratação de professores para ensinar seus filhos, até que aquele velho mascate, humilde, no longínquo Mato Grosso, numa roça, pôde mandar seus filhos estudarem na Capital da República um deles para o Congresso Nacional. Isso é uma glória para mim; é uma felicidade. Lamento muito que ele não possa assistir a isso, mas se existe céu, ele há de estar lá em cima assistindo a esse espetáculo. Depois, sobre Senador Benedito Ferreira, veio o aparte do nobre Senador Guido Mondin, poeta, pintor, cujas telas admiráveis todos

aplaudem e gostariam de ter; magnífico poeta, extraordinário pintor, agradável orador, vem aqui e faz verdadeiro hino de amor e de solidariedade ao povo libanês. É verdade que ele foi até lá, subiu as montanhas do pequenino Líbano, tão grande na sua força moral e espiritual; o Líbano que está engastado entre o céu e a terra e tem uma parte debruçada nas margens do Mediterrâneo; ele foi até lá e se abrigou à sombra dos cedros do Líbano, dentre os quais está a árvore mais antiga da terra; cedros, a cujas sombras também se abrigou o Filho do Carpinteiro, que legou ao mundo o Cristianismo, a extraordinária doutrina de paz e amor. Guido Mondin trouxe a sua palavra de poeta e o seu espírito cheio de poesia, teceu um hino de louvor ao povo libanês. Depois, veio o Senador Osires Teixeira e falou do que o povo libanês representa no mundo através da sua mensagem de cultura. O libanês é um povo que não tem indústrias, não tem riquezas naturais; não é grande a sua população e não tem recursos para tornar-se grande nação; mas é um povo que subsiste. O libanês vem desde a madrugada dos tempos, dos antigos fenícios, e no mundo, tem tido atuação de liderança espiritual por causa da sua cultura, do seu amor à família, dos seus princípios arraigados na verdade, na justiça, na liberdade. Enfim, é um povo espiritual, povo que vive do espírito e para o espírito e que em toda parte tem manifesto o sentimento de confraternização. No Brasil, como em toda parte, os libaneses se aglutinam, não têm quistas raciais e se tornam imediatamente, logo na primeira geração, tão brasileiros como os demais brasileiros. O Senador Osires Teixeira falou dessa mensagem de cultura e citou o exemplo dignificante de Alfredo Nasser, grande Senador, grande Deputado, de quem tive a honra de ser colega na Câmara dos Deputados. Ele foi Ministro da Justiça, homem pobre e probo, corajoso e bom. O Senador Benedito Ferreira, inspirado nesta citação, imediatamente lembrou outro Alfredo, também descendente de libaneses e que, por coincidência feliz — diremos assim porque se trata de um grande espírito, de uma grande cultura — é também Ministro da Justiça, o Professor Alfredo Buzaid. Por tudo isto, sobre Senador Benedito Ferreira, expresso minhas congratulações pelo seu memorável discurso, pronunciado numa tarde calma, mas revestido de grande significação. Inclusive, pelo apoio que mereceu de tão valorosos espíritos, ele é precisamente uma demonstração de afeto do Senado da República, vale dizer do povo brasileiro, ao povo libanês. O Senado não quis ignorar esse povo, e o assunto foi focalizado aqui por um representante de Goiás, que conhece de perto o caráter libanês. Goiás está cheio de li-

baneses, assim como Mato Grosso e a pequenina Paraíba, do nosso querido Senador Ruy Carneiro; em toda parte está o libanês. Em Goiás, em maior quantidade, e em algumas de suas cidades eles constituem força poderosa de contribuição para o progresso, avultando, por exemplo, a cidade de Anápolis, citada ainda há pouco. Expresso minhas congratulações e também os meus agradecimentos porque fui citado, quando se falou nos filhos de libaneses. Quero também agradecer o carinho, a solidariedade contida no oportuníssimo discurso do nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Agradecido pela contribuição que V. Exa. traz ao nosso modesto pronunciamento.

Sr. Presidente quero enfatizar um ponto: e eu disse aqui da humildade que portam os verdadeiramente grandes. Esta humildade se manifesta diuturnamente no libanês. Ele que é racial e religiosamente adverso ao turco e que poderia e deveria até receber como pejorativo o ser chamaado de turco, disto não se ressente. No entanto, nós mesmos, os brasileiros que nos ufamamos de ser pátria do Evangelho; que não temos fronteiras internas e que falamos neste verdadeiro Continente uma só língua, nós, quando goianos, repelimos que nos chamem baianos, ou cariocas quando somos mineiros. É que ainda temos este resquício de vaidade, que não é encontrada no libanês quando chamado de turco.

Dai porque Goiânia, cidade planejada, que é exemplo de Brasília, mas permitindo-se o humanismo que não se pode verificar em Brasília, Goiânia inteligentemente escolheu a mais formosa de suas avenidas e denominou-a República do Líbano, num gesto de admiração para com essa raça extraordinária que, nesta oportunidade, o Senado Federal homenageia.

Nestas condições, Sr. Presidente, agradecendo os generosos apartes e as atenções dos nobres colegas conelujo, enviando daqui o mais fraternal abraço, as nossas felicitações às autoridades libaneses, ao povo libanês e, de modo geral, aos descendentes libaneses, espalhados no mundo inteiro, levando um pouco de sua bondade e de sua fraternidade a todos os recantos da terra, porque em toda parte eles se fazem presentes: ao povo libanês as nossas homenagens pelo 29º aniversário de sua Independência política.

Sr. Presidente, rogo mais um pouco de tolerância para comigo e espero ser breve. Trago uma mensagem da mais alta importância para nosso Estado.

Sr. Presidente, tenho reiteradas vezes afirmado — e volto a proclamar — que Goiás muito lucrou com a presença de Brasília no Planalto

Central, especialmente de 1964 a esta parte.

Com uma economia estruturada na pecuária e numa agricultura quase que de subsistência, o Estado de Goiás, anteriormente a Brasília, simbolizou, com muita propriedade, o "gigante adormecido", isto é enquanto o Sul marchava célebre, já àquela época, com toda a sua potencialidade, Goiás "marcava passo".

Falta-nos infra-estrutura, especialmente estradas, para desbravar e carrear as riquezas geradas e extraídas. Ganhamos a Belém—Brasília, até 1964 uma espécie de trilha precária, mas que, uma vez consolidada como rodovia, levou para sua área de influência cerca de dois milhões de brasileiros, cifra esta já bastante ultrapassada, a fim de ocupar e transformar o norte de Goiás e do País, o antigo "peso morto", em agente vivo e participante de fato do desenvolvimento nacional.

Com o asfaltamento da Belém—Brasília, o qual já se encontra em fase adiantada, o aparelhamento do Porto de Itaqui, no Maranhão somados os frutos dos incentivos fiscais, os recursos do PROTERRA, do Plano de Integração Nacional, a Região Norte tranquilmente duplicará, a curto prazo, as exportações brasileiras.

Na verdade, a presença do Poder Central, aqui no Planalto, cumprindo o prognosticado por Francisco Varnhagem, nosso Visconde de Porto Seguro, baixando daqui as ordens para as Províncias, como baixam as águas para as três grandes bacias fluviais, com essa presença no Planalto, o Poder Central, nos últimos oito anos, deu muito mais do que Belém—Brasília ao até então esquecido e deserto Goiás. Outras rodovias federais da maior importância, partindo de Brasília cortam hoje o nosso território, permitindo-nos, a cada dia, maior e melhor perspectiva de desenvolvimento.

Sem nos determos na enumeração do muito que temos recebido em todos os setores da parte do Governo federal, cito para ilustrar o PRODOSTE, como paradigma da preocupação do Governo Médici em desenvolver o Centro-Oeste, como que a reparar, a um só tempo, a todas as injustiças cometidas no passado contra a Região.

Estamos pois, Sr. Presidente, gratíssimos, repito, não só pelo desenvolvimento mas, sobretudo, porque graças às ajudas até aqui recebidas estamos cooperando, servindo de trampolim, de plataforma segura na integração da Amazônia ao todo nacional. Contudo, se o sacramento das antigas necessidades de rodovias desenvolveu o Estado esse desenvolvimento, como é natural, criou outras necessidades, e até mesmo mais prementes necessidades.

Caso típico, Sr. Presidente, é a urgência que o DNER deverá adotar para asfaltar a BR-070. A região beneficiada, graças à simples abertura desta rodovia, acionou e ativou de maneira tal a sua economia que o tráfego de veículos passados ali, de há muito, justifica o seu asfaltamento. Tanto é verdade que o 12º Distrito Rodoviário do DNER, num levantamento realizado no trecho Goiás—Jussara, constatou um tráfego médio de cerca de 350 veículos por dia, sendo 80% de caminhões pesados.

**O SR. OSires Teixeira —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer

**O Sr. Osires Teixeira —** Em verdade, a BR-070 é de fundamental importância para Goiás, como de resto o é para todo o Brasil. Acreditado mesmo que o asfaltamento da BR-070 permitirá a definitiva integração de Brasília no contexto da economia goiana, eis que ela atravessa uma das mais ricas regiões do nosso Estado. E é em boa hora que V. Ex.ª reclama com toda a justeza e mais ainda, oferecendo os dados técnicos já colhidos pelo próprio DNER. Apelo ao eminente Ministro dos Transportes, para que produza de imediato o asfaltamento da BR-070, que só benefícios trará ao Brasil e especialmente a Brasília, a nossa Capital.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Muito obrigado. Senador Osires Teixeira. V. Ex.ª interpretou muito bem aquilo que perseguimos com o nosso pronunciamento. V. Ex.ª melhor do que ninguém para dizer-lo, porque realmente conhece as necessidades da área geo-econômica de Brasília.

Sr. Presidente, eu dizia da importância dessa rodovia, importância essa que não pode ser mensurada pelo simples fato de encurtar em muito a distância entre o Estado de Mato Grosso e Brasília, mas, sobretudo, porque a mesma no seu percurso, atravessa áreas de terras riquíssimas, quase que inexploradas, exatamente por falta de vias de escoamento.

Esta rodovia, Sr. Presidente, em que pese a inegável boa vontade que o Ministro Andreazza e seus auxiliares têm demonstrado com o Centro-Oeste, lamentavelmente, e até mesmo inexplicavelmente, não foi incluída em plano prioritário de consolidação e asfaltamento, fato este que Goiás, Mato Grosso, Rondônia, enfim, toda a Região espera seja saudado o mais rapidamente possível.

Mesmo porque, como aludi, o progresso é um constante — um insaciável gerador de necessidades.

No caso da BR-070, especificamente, o seu projeto e simples abertura, fez com que, às suas margens, próximo à cidade goiana Corumbá de

Goiás, se implantasse uma grande fábrica de cimento. Esta, a partir de fevereiro próximo, estará produzindo diariamente 16.000 sacos de cimento, para atingir em julho de 1973, 22.000 sacos diários, o que significará, somente em sua função, um tráfego de, aproximadamente, mais de 300 caminhões por dia, que serão agregados a esses índices já verificados.

Estando Brasília, então, atendida pela produção local, a fábrica de Cumbá terá, forçosamente, que demandar através da BR-070, o mercado Oeste e Norte goiano para colocar a sua produção. Note-se que a fábrica de cimento dista tão-somente 64 km da cidade de Jaraguá, onde passa a Belém-Brasília. Vê-se, pois, que, este trecho da BR-070, em especial, precisa ser asfaltado o mais rápido possível.

Como salientado, tenho certeza, se o Ministério dos Transportes fizer hoje uma atualização do estudo de viabilidade econômica da BR-070, se surpreenderá o Ministro Andreazza com o desenvolvimento ali constatado.

Dai, Sr. Presidente, estas nossas considerações e o nosso veemente apelo para que se reformule a programação, incluindo-se em primeiríssima prioridade o asfaltamento da BR-070. Que se asfalte logo esta rodovia, que é, em última análise, a diminuição da distância de 250 km entre Brasília e Barra do Garças, ou melhor, o encurtamento de 250 km entre os, até bem pouco, esquecidos habitantes do Centro-Oeste e o Brasil Grande do Governo Médici.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello, representante do Estado de Alagoas.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ainda há pouco, ouvimos aqui o discurso do nobre Senador Eurico Rezende, que deu conta ao Senado dos resultados do pleito no seu Estado. Da campanha eleitoral capixaba participei eu, a convite do nobre colega, em comício realizado na Cidade de Guarapari, onde pude verificar a vibração do povo em torno dos candidatos ao Governo municipal.

Apraz-me também, Sr. Presidente, trazer ao Senado alguns dados sobre as eleições do meu Estado, onde ganhamos 84% dos 93 Prefeitos eleitos. Antes, tínhamos apenas 73 Prefeitos e o MDB, 20. Nesta última eleição, o MDB fez 15 Prefeitos e nós, 78. Em Maceió, cujo Prefeito é nomeado pelo Governador, a ARENA fez 7 Vereadores e o MDB, 5. As Bancadas dos dois Partidos foram quase totalmente renovadas, reelegendo a ARENA apenas 3 dos seus vereadores e o MDB 2.

Dos 20 municípios o MDB conservou cinco — Pilar, Coqueiro Seco, Inhapi, Satuba e Poço das Trincheiras, perdendo os municípios de Palmeira dos Índios, Viçosa, Atalaia, Porto Real do Colégio, Pão de Açúcar, Marechal Deodoro, Maragogi, Maribondo, Batalha, São Brás, Campo Alegre, Belém, São Sebastião, Santa Luzia do Norte, Barra do Camaragibe. Além dos 5 municípios que conservou, elegendo os seus prefeitos, o MDB fez os prefeitos de Arapiraca, Penedo, União dos Palmares, Rio Largo, Porto Calvo, Novo Lino, Joaquim Gomes, Capela, São Luís do Quitunde e Tanque D'Arca.

Cumpre destacar, Srs. Senadores, que no meu Estado, como aliás em todo o Brasil, houve plena liberdade tanto de propaganda como de voto. O MDB ganhou em grandes e pequenos municípios, o que comprova que o eleitor votou em quem quis. Palmeira dos Índios, Atalaia, Viçosa, que tinham Prefeitos do MDB, elegeram prefeitos da ARENA, enquanto Arapiraca, Penedo e Rio Largo, que tinham prefeitos arenistas, deram a vitória ao MDB, e este venceu também em vários pequenos municípios. A ARENA fez, por outro lado, a maioria eleitoral em Maceió, cidade tradicional oposicionista.

Insisto em tais dados. Sr. Presidente, para realçar mais uma vez a liberdade com que o povo alagoano escolheu os seus dirigentes municipais. Dizia-se que o eleitor não se interessaria pelo pleito, mas a realidade é que compareceu às urnas tanto quanto participou dos comícios, ouvindo e aplaudindo os oradores.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma ligeira observação?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Arnon de Mello, eu não queria interromper o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, mas quando me dá notícia das eleições na Capital de Alagoas, acode-me à memória fato que é necessário registrar aqui: em Goiânia, a Capital do meu Estado, tida e havida como fortíssimo inexpugnável da Oposição, com a pregação que ali realizamos, levando a manchear, aquilo que tem realizado em favor de Goiás e do Brasil o Governo extraordinário que ai está, o Governo arenista do Presidente Médici, em Goiânia verificou-se espetacular reviravolta. Nós, que no pleito passado fizemos 8 vereadores, enquanto o MDB fizera 9, obtivemos ali, desta vez, até mesmo para surpresa nossa — atente V. Ex.<sup>a</sup> — 12 vereadores contra 5 do MDB. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que a maturidade política vai alcançando todos os recantos do Brasil ante os fatos incontestáveis das realizações maciças que o Governo Médici, que os nossos governos estaduais, enfim, os gover-

nos arenistas vêm realizando em favor de nosso País. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, especialmente pelo sucesso alcançado em Maceió.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito obrigado, nobre Senador Benedito Ferreira. Nossa vitória em Alagoas foi mais modesta; fizemos 7 vereadores e o MDB, 5.

Sr. Presidente: o que, por fim, desejou ressaltar é que a vitória de 15 de novembro último, mais do que da ARENA, é da Democracia, porque comprovou que o povo está presente na vida política brasileira e, convocado às urnas com ampla liberdade, julgou com independência e conhecimento de causa, dizendo sim, para honra nossa, à obra da Revolução que a ARENA apóia e representa. (Muito bem.)

#### RELAÇÃO DE PREFEITOS ELEITOS EM ALAGOAS E A QUAL SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO EM SEU DISCURSO:

**Olivence** — José Vieira de Menezes, da ARENA.

**Maravilha** — José Cabral de Melo, da ARENA.

**Matriz de Camaragibe** — Rubem Caetano da Silva, da ARENA.

**Piranhas** — Celso Rodrigues, da ARENA.

**Olho d'Água do Casado** — José Pereira Leite, da ARENA.

**Palestina** — Gerônimo Izidore da Silva, da ARENA.

**Junqueiro** — Abel Augusto de Almeida, da ARENA.

**Jacaré dos Homens** — Fernando Araújo, da ARENA.

**Belo Monte** — João Cavalcante de Andrade, ARENA.

**Jaramataia** — Josbete Barbosa Tavares, ARENA.

**Dois Riachos** — Adaúcio Barbosa Silva, ARENA.

**Cacimbinhas** — José Soares Silva, ARENA.

**Barra de Santo Antônio** — Benedito Casado dos Santos, ARENA.

**São Braz** — Oséas Santos, da ARENA.

**Olho d'Água Grande** — João Cláudio da Silva, ARENA.

**Rio Largo** — Antônio Leins Souza, MDB.

**Santa Luzia do Norte** — Ioianda Romeiro Lopes, ARENA.

**Coqueiro Seco** — Epitácio Pedrosa da Costa, MDB.

**Satuba** — Ivan da Costa Brito, MDB.

**Piaçabuçu** — Jurandir Gomes Feitosa, da ARENA.

**Feliz Dezerto** — Hildemon Silva Costa, ARENA.

**Igaci** — Benedito de Almeida Silva, ARENA.

**Santana do Mundaú** — Manoel Francisco da Silva, ARENA.

**Igreja Nova** — Edson Batista Luz, ARENA.

**São Sebastião** — José Pacheco da Silva, ARENA.

**Água Branca** — Roberto Villar Tóres, ARENA.

**Porto de Pedras** — José Aloisio da Cunha, ARENA.

**São Miguel dos Milagres** — Juscedi Alves Braga, ARENA.

**Jucuipe** — Amaro Ferreira da Silva, ARENA.

**Jundiá** — José Ribeiro Caminha, ARENA.

**Porto Real do Colégio** — Edmundo Tojal Donato, ARENA.

**Maribondo** — Manoel Antônio de Santana, ARENA.

**Carneiros** — Aristeu Rodrigues dos Anjos, ARENA.

**Ouro Branco** — Normando Alcântara, ARENA.

**Campo Grande** — José Paulo Moura, ARENA.

**Pindoba** — José Valentim Gomes, ARENA.

**Colônia de Leopoldina** — Antônio Lins da Rocha, ARENA.

**Novo Lino** — Paulo de Siqueira Cavalcante, MDB.

**Joaquim Gomes** — Amaro Celestino Lins — MDB.

**Messias** — Antônio Peixoto de Melo, ARENA.

**Flexeiras** — Luiz Cavalcante Lins, ARENA.

**Boca da Mata** — Genauro Vieira de Almeida, ARENA.

**Roteiro** — Ernane Manoel de Medeiros, ARENA.

**Campo Alegre** — José Virginio da Silva, ARENA.

**Barra de São Miguel** — Carlos Roberto Peixoto Lima, ARENA.

**Trapiu** — Luiz Novais Tavares, ARENA.

**Girau do Ponciano** — João José de Farias, ARENA.

**Inhapi** — Manoel José da Silva, MDB.

**Canapi** — João Alvino Malta Brandão, ARENA.

**Olho D'Água das Flores** — Dorival Bezerra da Silva, ARENA.

**São José da Tapera** — Lúcio José Ribeiro, ARENA.

**Monteirópolis** — Antônio Monteiro Tóres, ARENA.

**Limoeiro de Anadia** — Pedro Ferreira da Silva, da ARENA.

**Taquarana** — João Ribeiro de Castro, da ARENA.

**Coité do Nóia** — Manoel Sebastião da Silva, da ARENA.

**Branquinha** — Carlos Alberto, da ARENA.

**Tanque D'Área** — Willibaldo Roque da Silva, MDB.

**Santana do Ipanema** — Adeildo Neomuceno, da ARENA.

**Quebrangulo** — Expedito Medeiros, da ARENA.

**Passo de Camaragibe** — João Batista da Silva, da ARENA.

**Viçosa** — Aloisio Vasconcelos, da ARENA.

**Belém** — José Cardoso da Silva, da ARENA.

**Mata Grande** — Cristiniano Fortes, da ARENA.

**Marechal Deodoro** — José Danilo Dâmaso, da ARENA.

**Cajueiro** — Luiz Carlos Pereira, da ARENA.

**Delmiro Gouveia** — José Serpa, da ARENA.

**Batalha** — Leopoldo Amaral, da ARENA.

**São Luiz do Quitunde** — José Pereira Silva, do MDB.

**Arapiraca** — Higino Vital, do MDB.

**Penedo** — Alcides Andrade, do MDB.

**Mar Vermelho** — Neto Lins, da ARENA.

**Atalaia** — José Lopes Duarte, da ARENA.

**São Miguel dos Campos** — Humberto Alves, da ARENA.

**Palmeira dos Índios** — Jota Duarte, da ARENA.

**Porto de Pedras** — José Aloísio da Cunha, da ARENA.

**Japaratinga** — Bartolomeu José Rodrigues, da ARENA.

**Maragogi** — Everaldo Solano de Vasconcelos, da ARENA.

**Paulo Jacinto** — José Joaquim da Silva, da ARENA.

**Anadia** — Adauto Vieira Fernandes, da ARENA.

**Coruripe** — João Peroba de Azevedo, da ARENA.

**Feira Grande** — Eliziário Arestides Pereira, da ARENA.

**Major Izidro** — Elias Fontes Cintra, da ARENA.

**Minador do Negrão** — Jorge Rodrigues dos Santos, da ARENA.

**Pilar** — José Camelo, do MDB.

**Porto Calvo** — Alcebiades Buarque, do MDB.

**União dos Palmares** — Afrânia Vergetti, do MDB.

**Capela** — Antônio Moreira, do MDB.

**Poço das Trincheiras** — José Medeiros, do MDB.

**Pão de Açúcar** — Augusto Machado, ARENA.

**Lagoa da Canoa** — Antônio Francisco dos Santos, ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 21 horas, e destinada a apreciação de matéria orçamentária.

Designo para a sessão ordinária de amanhã, 23 de novembro, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1972 (n.º 283-B/71, na Casa de origem), que denomina de "Horto Florestal Dr. Epitácio Santiago" a atual "Estação Florestal de Experimentação" do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob n.os 396, 491 e 492, de 1972:

I — Sobre o projeto:

- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- da Comissão de Agricultura, favorável.

II — Sobre a emenda de Plenário:

- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- da Comissão de Agricultura, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1972 (n.º 935-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que readjusta o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral e aos Juízes e Escrivães Eleitorais, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 493 e 494, das Comissões:

- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, de autoria do Senhor Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS, tendo

PARECERES, sob n.os 407, 408 e 409, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, favorável; e
- de Legislação Social, favorável, com emenda que ofe-

rece, de n.º 1 — CLS, com voto em separado do Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos)

**EDITORIAL PUBLICADO NO "CORREIO BRAZILIENSE", EDIÇÃO DE 8-11-72, SOB O TÍTULO IMAGINAÇÃO PARLAMENTAR, QUE SE PÚBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 166/72, DE AUTORIA DO SENADOR RUY CARNEIRO, APROVADO NA SESSÃO DE 22-11-72.**

#### IMAGINAÇÃO PARLAMENTAR

Para ninguém é segredo que os Parlamentos passam por uma crise em todo o mundo. A velocidade exigida pelo mundo moderno em todos os setores, inclusive no administrativo, subverteu as linhas divisorias de atribuição de Poderes, em benefício dos Executivos e em detrimento dos Legislativos. O fenômeno foi exaustivamente analisado na recente Conferência Interparlamentar realizada em Roma, onde os delegados de quase todos os países demonstraram preocupação comum pela sorte dos Parlamentares.

São estes, todavia, inúteis? Merecem eles as críticas, muitas vezes candentes, freqüentemente apressadas, não raro injustas? Por certo, não. Veja-se o caso do Congresso Nacional. Apesar da situação de transição política que o País atravessa, mantém uma linha de reafirmação que o torna imprescindível na boa gestão da coisa pública. E certo que amarras o impedem de maiores movimentos. Mas na liberdade de ação que detém, revela-se imaginativo e criador.

Um exemplo dessa capacidade imaginativa está sendo dado na apreciação do novo Código do Processo Civil. Matéria complexa, especializada e deveras extensa, teve de ser apreciada em exiguo prazo, o que poderia ter levado à sua aprovação pura e simples, sem os necessários retoques de aperfeiçoamento e até sem a extirpação de erros. Não vai nisto nem huma crítica a seu autor, o Ministro Alfredo Buzaid, da Justiça, sem dúvida um dos mais eminentes especialistas na matéria. O projeto é, reconhecidamente, excelente, sendo naturais as falhas em assunto tão extenso quanto, por vezes, controverso.

Da importância do Código do Processo Civil, do qual depende uma mais rápida e eficiente distribuição da Justiça, nem é preciso falar. Por igual, nada é necessário dizer sobre a importância de subir à sanção o mais perfeito possível.

Foi ai que entrou a imaginação. O Senador Nelson Carneiro, tão logo o projeto foi enviado ao Congresso, remeteu cópias para Juízes, Desem-

bargadores, Juristas, Universidades, em suma, para todos quantos estão ligados ao ramo do Direito. Dessa iniciativa resultaram mais de 300 sugestões, que o parlamentar transformou em igual número de emendas. A faculdade de Direito da Universidade Católica, o Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, o Professor Haroldo Valadão, outras Faculdades e outros juriconsultos debruçaram-se sobre o projeto do Professor Alfredo Buzaid e, à luz da ciência do Direito e da experiência dos Tribunais, prontificaram-se a contribuir para aprimorá-lo.

Caminho semelhante percorreu o Senador Carvalho Pinto, que apresentou 23 emendas baseadas em recomendações de um simpósio realizado em São Paulo.

Em síntese, o Parlamento não se assustou nem com a complexidade, nem com a extensão da matéria, nem ainda com a exiguidade dos prazos para sua apreciação. Analisou a importância do projeto e levou-o a um verdadeiro debate nacional, para dele retirar as conclusões mais lúcidas e aproveitáveis.

Os casos aqui citados são apenas exemplos do que freqüentemente ocorre mas que escapa ao conhecimento do grande público. Frutos desse desconhecimento são, geralmente, as críticas que freqüentemente se formulam ao Congresso Nacional, às vezes feitas até com propósitos construtivos.

Mas nem sempre os bons propósitos são propósitos bons. Bem intencionada, por exemplo, deve ser a sugestão de transformar o bicameralismo em unicameralismo, isto é, reunir numa só Assembleia Nacional a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

A apreciação do mesmo Código do Processo Civil desaconselha a idéia. O projeto sofreu emendas na Câmara e nem por isso deixou de continuar imperfeito, tanto que algumas centenas mais foram apresentadas no Senado.

A verdade é que as duas Casas se completam. E não será o unicameralismo que vai solucionar os problemas com que se defrontam os Parlamentos do mundo inteiro.

#### DISCURSO PRONUNCIADO EM BELÉM, PELO MINISTRO RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR OCASÃO DOATO SOLENE QUE DEU COM COMPLETADA A OBRA DE RESTAURAÇÃO DA HISTÓRICA CATEDRAL DE BELEM, QUE SE PÚBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 167/72, DE AUTORIA DO SENADOR MILTON TRINDADE, APROVADO NA SESSÃO DE 22-11-72.

"A 17 de novembro de 1965 foi iniciada a restauração desta Catedral.

A 30 de junho do corrente ano restituíu-se à cidade de Belém o seu glorioso monumento, em suas linhas tradicionais de solidez e beleza. Foram sete anos de trabalho árduo e constante sob cuidadoso planejamento, dirigido e executado por homens de boa vontade. A sua meta essencial foi a luta contra o tempo que tende sempre a destruir toda criação material do homem, mas, no caso, tratando-se de um tesouro artístico, era imperioso preservá-lo a fim de que as sucessivas gerações gozem do privilégio desse patrimônio, em que se harmonizam o sagrado e o profano, que se insere, ao mesmo tempo, no domínio da nossa fé e da nossa cultura. O fato de que esses anos decorridos somam sete, merece registro. Na religião, no mito, na ciência, no cotidiano, o número sete é particularmente significativo. Nos séculos VI e V, antes de Cristo, surgiu uma corrente filosófica que tinha por base os números. Era a filosofia de Pitagoras, segundo a qual o número sete tem um relevo especial, pois é construtivo do tempo. Esse mesmo pensador dividiu os homens em três categorias: a dos que trabalham em procura da glória, a dos que trabalham em procura do lucro, a dos que trabalham só pelo amor da verdade e da sabedoria. Nos sete anos dedicados a esta restauração, valorizamos o tempo, para tornar esta obra imperecível, e certamente não o fizemos em busca da glória nem da vantagem material. Mas podemos almejar uma parcela de reconhecimento, na escala da sabedoria, pois o nosso propósito essencial foi o de ser útil, o que é, evidentemente, uma forma de compreensão, o grau elemental da condição de ser sábio.

Em um estudo sobre a missão espiritual e a estética das catedrais, Sertillanges mostra que se pode falar delas, no plural, designando, então, os monumentos diferentes uns dos outros pela sua estrutura, pelos característicos de sua beleza, pelos temas decorativos. Mas pode aplicar-se também a palavra no singular, pois há a catedral, como há a sinfonia beethoveniana. A denominação ampliou-se no curso do tempo, significando a monumental arquitetura religiosa da Idade Média, mas o sentido preciso é da igreja onde a dignidade episcopal tem a sua sede, a catedra. Até ao IV século, o bispo era aí o único que podia officiar, e onde se celebravam os mistérios sagrados. Era, ainda, um lugar de reunião, de deliberação, um teatro para os dramas litúrgicos, e uma regra jurídica lhe conferia o privilégio do asilo. O bispo, a partir de sua entrada solene, passava a ocupar a sua cadeira, para funcionar, ao mesmo tempo, como soberano e pastor. A catedral, na Idade Média, domina a cidade, como protetora e conselheira, contempla do alto os caminhos da vida e impulsiona os homens, dá o

ritmo das atividades, mede prudentemente os temores e as esperanças, é a defesa e a voz do apelo. A este centro de vida, quem lhe dá vida? É o mistério da Encarnação, do qual se irradiia tudo o que o templo exprime, tudo o que o templo quer. A catedral é o eterno inserido no efêmero, o místico no histórico. A catedral é uma imagem reduzida do universo humano. Ela introduz o deserdado no castelo místico, mais belo do que outro, material, e lhe restitui o sentimento de sua grandeza, convidando-o a frequentar a grandeza familiar de Deus. É uma teologia em pedra. Não é apenas uma obra de arte: o Absoluto e o mortal ai habitam, fazem uma aliança íntima. A presença do Hospede invisível, a vinda e o trânsito do hospede visível, a relação entre eles, a ação litúrgica e a ação sacramental, tal é a vida da catedral.

A Catedral de Belém está vinculada, em sua história, à própria fundação da cidade. A empresa heróica dos pioneiros é realizada sob a irradiação do Natal, e daí surge o nome do baluarte, como Forte do Presépio. A capela erguida no seu interior é consagrada à invocação que lembra a suprema hierarquia humana de Nossa Senhora, o tabernáculo de Deus, Mãe da Divina Graça. Ernesto Cruz, o mestre admirável que atualiza, em sua paciente pesquisa, a experiência do passado, traz ao conhecimento comum a fiel narrativa, que aqui cumpre ser relembrada. A primeira construção, seguiram-se outras, na praça fronteira, ou seja, neste mesmo chão onde nos encontramos, até que, com a criação do bispado, em 1720, teve a matriz os direitos e honras de Sé episcopal. Seguiu-se a este, outro acontecimento de excepcional importância: por ordem do Rei D. João V, em 1723, era determinada a construção de uma Catedral, "com toda a magnificência possível". Há no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa a relação dos requerimentos do Bispo, das despesas autorizadas, de outras medidas necessárias, inclusive a convocação de trinta índios destinados à nova obra. Não obstante, a primeira pedra sómente é lançada a 3 de maio de 1748, e a Catedral concluída a 8 de setembro de 1771. A primeira restauração ocorreu sob o designio de D. Antônio de Macedo Costa, que imprimiu grandes inovações, sem contudo alterar o conjunto artístico. Aqui existe a lápide comemorativa, assinalando, sob o nome do magnífico pastor, o término das obras no ano de 1888. No dia 1º de maio de 1892, era realizada a sagrada por D. Jerônimo Tomé da Silva. Para celebrar o quinquagésimo aniversário da sagrada, Monsenhor Américo da Silva Leal, então cura da Sé, editou um álbum em bela apresentação material, com gravuras e dados históricos, e ainda o relato do que fizera pela con-

servação material do templo, esforço valioso que com justiça registramos. Ai se tem a vista, em cuidadosa seleção, do acervo artístico que bem justifica a recomendação inicial de D. João V e o elogio do sábio Martius: "A mais suntuosa das Catedrais do Brasil". Podemos acrescentar que, do ponto de vista da Arquitetura, tem a maior das virtudes, que é a fidelidade ao espírito de sua época, e, como obra prima da arquitetura religiosa, tem, como poucas igrejas, o poder de criar o "espaço espiritual" a que se refere um famoso crítico da arte sacra ocidental.

Germain Bazin, estudando com profundidade a arquitetura barroca, no Brasil, acentua que, até à segunda metade do Século XVIII, a arte foi quase exclusivamente religiosa, e a igreja é, então, o lugar para onde convergem as aspirações das almas deste rude período colonial. A esta população, produto de uma singular mestiçagem de raças e culturas, nesta terra virgem, a igreja vem trazer o único universo mental de que podem se nutrir os homens, todos "deracínés": os Brancos, de sua pátria; os Negros, da África; os Índios, do seu modo de vida tradicional. Lembra o autor que a Igreja do Brasil estava sob a dependência do Rei, por intermédio da Ordem de Cristo, da qual era ele o Grão Mestre. Todas as questões eclesiásticas eram submetidas a um tribunal supremo, a Mesa da Consciência da Ordem, criada por D. João III, em 1532, e a qual teve, pouco a pouco, estendida a sua jurisdição, inclusive no que se referia à construção de Igrejas. A autorização para esse fim, até ser concretizada, arrastava-se durante muitos anos, devido à centralização em Lisboa de todas as demandas, e ao afluxo das mesmas, que, no século XVIII, se tornou maior, em razão da prosperidade da colônia. Esse comentário penso que explica a demora no início da construção desta Catedral, tendo-se em vista a data da ordem real já referida. Há um capítulo, na obra de Bazin, sobre as Igrejas de Belém. Diz ele que a escolha de um personagem importante, para Governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Marquês de Pombal, indicava a solicitude do governo português pela distante região do Pará. Por esse tempo, houve um singular acontecimento no nível intelectual de Belém: a vinda da missão de naturalistas, cirurgiões, astrônomos, cartógrafos, engenheiros, desenhistas e arquitetos, cuja finalidade principal era fixar a linha demarcatória da Colônia com as terras de Espanha, na região amazônica, em consequência do Tratado de Madri, assinado em 16 de janeiro de 1750. Daí a presença de Antônio Landi, italiano de Bolonha, e que se formara em arquitetura pela Escola de Ferdinando de Bibiena, famoso nessa especia-

lidade. Sob o risco de Antônio Landi, um mestre da época, foram construídos o Palácio do Governo, a Igreja do Rosário, a Igreja de Santa Ana, a Igreja de São João Batista e esta Catedral. Pelo genial espirito dessa homem, conclui o lúcido autor, Belém, uma das mais distantes cidades do Brasil, tornou-se então a mais moderna.

A proteção ao acervo de arte antiga e aos monumentos de valor histórico existentes no território nacional, escreve Rodrigo Mello Franco de Andrade, foi introduzida no Direito Português com precedência considerável em relação ao da maioria dos países civilizados. Pelo Alvará de 28 de agosto de 1721, D. João V decretava que "daqui em diante nenhuma pessoa, de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo, nem em parte, qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos, ainda que em parte esteja arruinado, e, da mesma sorte, as Estátuas, Marmores e Cipos em que estiverem esculpidos algumas figuras, ou tiverem letreiros fenícios, gregos, romanos, góticos e árabicos, ou laminas, ou chapas de qualquer metal que contiverem os ditos letreiros ou caracteres; como, outrossim, medalhas ou moedas que mostrarem ser daqueles tempos até o reinado do Senhor Dom Sebastião, nem encubram ou ocultem algumas das sobreditas cousas". Aos infratores, mandava-se aplicar as penas previstas no Livro 5º, título 12, parágrafo 5º, das Ordenações. No Brasil, entretanto, foi só após 1930, que se cuidou efetivamente do problema. Cumpre lembrar, porém, que o Presidente do Estado de Minas Gerais, Mello Viana, mandara elaborar, em 1925, pelo jurista Jair Lins, um projeto do maior alcance, encaminhado ao Congresso Nacional, e que não chegou a ser convertido em lei. A Constituição Federal de 1934 determinou expressamente a proteção "aos objetos de interesse histórico e artístico do país". Coube ao Ministro Gustavo Capanema, titular da pasta da Educação, a iniciativa para regular o preceito constitucional, encarregando do respectivo plano o escritor Mario de Andrade. O plano serviu de base ao projeto, abrangendo inclusive o trabalho de Jair Lins e outro do deputado baiano José Wanderley de Araujo Pinho. O Presidente Getulio Vargas encaminhou mensagem ao Congresso em 15 de outubro de 1936, mas, dissolvido este, pelo movimento de 10 de novembro de 1937, não se concretizou a lei. A nova Carta Institucional reproduziu o princípio de proteção aos monumentos, incluindo as paisagens ou locais particularmente dotados pela natureza. O decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, é que veio organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. A Constituição de

1946 manteve o preceito, que as sucessivas reformas não alteraram.

Os bens móveis ou imóveis existentes no País, cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, serão inscritos num dos Livros do Tombo.

A Catedral de Belém, como sabemos foi incluída na categoria desse patrimônio. A lei, na falta de recursos do proprietário, atribui ao Tesouro Nacional as despesas da preservação. O acervo imenso já tombado excede, porém, as forças do orçamento público.

Pelo mês de dezembro de 1964, impressionado com o estado de ruína em que se achava este templo, procurei saber quais os recursos para a sua restauração, e a resposta foi desalentadora: apenas oito mil cruzeiros, antigos, para todo o Estado do Pará. Daí a idéia de levar ao Rotary Clube de Belém, precisamente no aniversário da fundação desta cidade, 12 de janeiro de 1965, não um ato festivo mas o relato do triste estado em que se achava o maior, o mais belo dos seus monumentos. Roberto Jares convidou-me a fazer, diretamente ao público, através da Televisão Marajóara, aquela exposição. Em consequência, a solidariedade foi geral e comovente. Os dois clubes rotarianos, Belém e Belém-Nazaré, assumiram a responsabilidade, e, por proposta de Adriano Guimarães, foi constituída uma comissão, que se organizou a 12 de fevereiro de 1965. Por sugestão de Orlando Bitar, deu-se a essa entidade o título de "Comissão Restauradora da Catedral". Procuramos, preliminarmente, D. Alberto Ramos, de quem obtivemos todo apoio, o mesmo acontecendo por parte do nosso querido amigo, Monsenhor Faustino de Brito, Cura da Sé.

A Comissão, integrada por Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, José Ivo Loureiro do Amaral, Mustafá Mohri e por mim, passou a trabalhar imediatamente. Conseguimos do doutor Rodrigo Mello Franco de Andrade a vinda a Belém do arquiteto credenciado pelo Serviço do Patrimônio, Antonio Pedro de Alcantara, para verificação in loco, e, de sua presença e parecer,

resultou a autorização para agirmos com plenos poderes. Já a esse tempo, o engenheiro Carlos Damasceno, um excelente profissional, que contratamos, apresentava o plano dos trabalhos técnicos, que, submetido à autoridade administrativa competente, foi totalmente aprovado. Foi, desde logo, assentado que, pelo menos para a etapa inicial dos trabalhos, não poderíamos contar com recursos do erário. Tais meios passamos a arrecadar por doação do Governo do Estado, da Prefeitura de Belém, da Universidade Federal do Pará, da Ordem dos Advogados, da Associação Comercial, dos Bancos, do Comércio, da Indústria, dos Pecuaristas e da contribuição popular. Assim, conseguimos restaurar integralmente o teto, onde (não seria supérfluo citar) aplicamos cerca de 500 vigas de acapu, mandando buscá-las, inclusive, no alto Moju, o último reduto acessível das vigas de 45 palmos. Cito aqui, com gratidão, o nome de um caboclo valoroso, Eremíto Martins, empreiteiro desse serviço, que ele cumpriu fielmente e com mil dificuldades. Colocamos cerca de 100.000 telhas. Mudamos o sistema de calha a fim de evitar as infiltrações. A restauração atingiu forros, escadarias, grades (substituídas as de madeira por outras de ferro com desenhos artísticos), pintura geral, e ainda foi instalado um para-raio. Presto homenagem a outro caboclo, Timoteo Salles, mestre de obras de Salinópolis, excelente operário. Por igual, foram úteis Américo Seabra e Moacir Oliveira, com o saber de experiência na construção que serviram sem onus para a comissão. Recebemos dos trabalhadores engajados nesta obra toda dedicação, e a eles asseguramos toda assistência legal e moral. Registro com justiça os nomes de Jarbas Passarinho, Alacid Nunes, Stelio Maroja, José da Silveira Netto, Edison Franco (então Secretário geral do Ministério de Educação e Cultura), usando da autoridade de que se achavam investidos, para nos ajudar. Contamos com o efetivo e leal apoio dos responsáveis pelo Serviço do Patrimônio, no âmbito Federal, Rodrigo Mello Franco de Andrade e Renato Soeiro. Um nome que se esconde na modestia eu desejo distinguir — D. Alda Menezes, Secretária do Diretor do Patrimônio, in-

fatigável em nos socorrer nesta causa. O professor Edison Mota, artista de categoria internacional, o grande especialista da restauração artística, deu-nos todo o prestígio do seu nome e do seu cargo. A total substituição da instalação elétrica e a restauração da abóbada correram já por conta dos recursos do orçamento federal. Mas, ainda ai, foram relevantes as contribuições da CELPA, mediante a intervenção do seu diretor, Irawaldy Rocha, e a do Governador Fernando Guilhon, e seu Secretário de Obras, engenheiro Osmar Pinheiro de Sousa. Merecem nosso apreço Antonio Moreira, Fernando Cheschini, João Mercês, Raymundo de Castro Melres, Teodomiro Moraes, Dina Cesar de Oliveira, no setor artístico. O mesmo testemunho a todos os órgãos de imprensa e de comunicação, pela solidariedade que nos dispensaram. Os companheiros Antonio Vidigal e Ivo Loureiro, a quem foram confiadas tarefas das mais árduas, e assim mesmo nunca esmorecendo em sua extrema paixão de servir, consagraram o tributo do maior reconhecimento.

A experiência desta obra sugere-nos uma conclusão: a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional deve ser assentada não apenas na lei, mas no coração do povo. Para isso, é imprescindível interessar principalmente a juventude, no grau mais adequado a essa finalidade, a juventude universitária, fazendo-a compreender o valor fundamental daquele objetivo, que se constitui de diversos fatores do bem público. Desse, não menor é o de uma rentabilidade econômica, através do turismo, fonte de enriquecimento coletivo, que terá como atração os monumentos de valor transcendente, legados pela ação dos nossos antepassados ou pela natureza.

Na abóbada desta Catedral, pelo gênio de De Angelis, está representado D. Antônio de Macedo Costa, oferecendo a Nossa Senhora o cumprimento da promessa de realizar a restauração. Aqui estamos nós, não na glória a que eleva a mão do artista, condizente com a dignidade do grande bispo, mas na condição de simples servos de Deus, como parte do povo, também cumprindo a nossa promessa."

<b>M E S A</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Benedito Ferreira (ARENA — GO)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
2.º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini  
 Local: 11.º andar do Anexo  
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes  
 Local: Anexo — 11.º andar  
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

**MDB**

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas  
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

**MDB**

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA	
José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

**MDB**  
Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

**4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**TITULARES****SUPLENTES**

ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

**MDB**  
Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

## ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

## MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

## MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

## ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicic Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Franco Montoro Darton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Arnon de Mello  
**Vice-Presidente:** Benjamin Farah

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello  
 Luiz Cavalcante  
 Leandro Maciel  
 Milton Trindade  
 Domicio Gondim  
 Orlando Zancaner

Paulo Guerra  
 Antônio Fernandes  
 José Guiomard

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

**MDB**

**Secretário:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

**Reuniões:** Terças-feiras, às 16 horas.

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Antônio Carlos  
**Vice-Presidente:** Danton Jobim

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos  
 José Lindoso  
 Filinto Müller  
 José Augusto

Cattete Pinheiro  
 Wilson Gonçalves

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

**Secretária:** Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 11 horas.  
**Local:** Auditório.

**11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Carvalho Pinto  
**Vice-Presidente:** Wilson Gonçalves

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto  
 Wilson Gonçalves  
 Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Antônio Carlos  
 Arnon de Mello  
 Magalhães Pinto  
 Accioly Filho  
 Saldanha Derzi  
 José Sarney  
 Lourival Baptista  
 João Calmon

Milton Cabral  
 Fausto Castelo-Branco  
 Augusto Franco  
 José Lindoso  
 Ruy Santos  
 Cattete Pinheiro  
 Jessé Freire  
 Virgílio Távora

**MDB**

Franco Montoro  
 Danton Jobim  
 Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

**Secretário:** Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

**Reuniões:** Terças-feiras, às 15 horas.

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Fernando Corrêa  
**Vice-Presidente:** Fausto Castelo-Branco

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa  
 Fausto Castelo-Branco  
 Cattete Pinheiro  
 Lourival Baptista  
 Ruy Santos  
 Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi  
 Wilson Campos  
 Celso Ramos

**MDB**

Adalberto Sena

Benjamin Farah

**Secretária:** Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 15 horas.  
**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.



**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**